SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2582

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e após encerramento de contratos, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 008/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da referida secretaria conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória de cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107- Desterro, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5968	DOUGLAS DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	35
2679	MARCELO PEREIRA DA SILVA	7,49
CARGO	SERVENTE DE PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18	JOSÉ ALVES DE FREITAS	14,16
5295	EDUARDO JOSÉ DE FREITAS	13,32
88	ARTHUR HENRIQUE DA MOTA DOS SANTOS	4,98
CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2261	WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	43,32
6295	WILTON DE SOUZA LIMA	40,83
78	MANOEL MESSIAS DA SILVA	40

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DD38E408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2020

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) pág. 2, no dia 17 de Abril de 2020, na Ratificação e no Extrato de Contrato, da empresa MODERNA MULTI SERVICES LTDA.

Onde se lê: Valor do Contrato R$ 816.000,00.

Leia-se: Valor do Contrato R$ 995.520,00.

Justificativa: Ocorreu um erro na multiplicação dos valores na planilha do termo de referencia.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C1CA4B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2020

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) pág. 2, no dia 17 de Abril de 2020, na Ratificação e no Extrato de Contrato, da empresa EVELYNNE E S OLIVEIRA EIRELI.

Onde se lê: Valor do Contrato R$ 120.000,00.

Leia-se: Valor do Contrato R$ 146.400,00.

Justificativa: Ocorreu um erro na multiplicação dos valores na planilha do termo de referencia.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C4EF0999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2020

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) pág. 3, no dia 17 de Abril de 2020, na Ratificação e no Extrato de Contrato, da empresa VAUBERIA TEMOTEO MACEDO - ME.

Onde se lê: Valor do Contrato R$ 120.000,00.

Leia-se: Valor do Contrato R$ 146.400,00.

Justificativa: Ocorreu um erro na multiplicação dos valores na planilha do termo de referencia.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6A5985B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO N.º 019/2020 - CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 019/2020 - CPL
Assunto: Cancelamento do processo de licitação 0022/2020, dispensa licitação n. 003/2020.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, acerca do Processo licitatório n. 0022/2020, dispensa de licitação n. 003/2020, que visava a aquisição de testes rápidos para a COVID-19 para serem usados em pacientes com sintomas apresentados do Coronavirus em afogados da Ingazeira-PE., cujo empresa fornecedora seria a Qualyprot Comercio e Confecção de Uniformes Corporativos Eireli.
Pois bem. Analisando os autos do processo licitatório em epigrafe, verifica-se que até o presente momento a empresa fornecedora não entregou a documentação mínima para finalizar o processo licitatório, bem como sequer cumpriu com a promessa de realizar a primeira entrega dos testes rápidos, os quais são urgentes diante da Pandemia do Coronavírus.
Assim, diante da falta de elementos mínimos para dar prosseguimento e finalizar com o processo licitatório em pauta, não resta outra medida senão cancelar e anular os atos praticados para que não surtam efeitos jurídicos, bem como para preservar o erário público na urgência que o caso requer.
Nesse sentido, o "caput" do art. 49 da Lei de Licitações dispõe que nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por meio de revogação ou de anulação, poderá a administração proceder ao desfazimento para não comprometer a regularidade do processo:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Nesse sentido é a sumula 473 do STF que confere o poder de autotutela da administração publica:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, a luz das considerações feitas, entendemos, S.M.J, pela possibilidade jurídica de cancelamento/anulação do processo licitatório em comento, anulando todos os atos praticados.

Afogados da Ingazeira, 11 de maio de 2020.

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA
Procurador Municipal - OAB/PE 21.375

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:406238EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00004/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa nº DP00004/2020. Processo Licitatório nº: 00023/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17. Valor R$ 19.850,00.

Afogados da Ingazeira, 05 de Maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4AF4518F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 00004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato de Dispensa nº DP00004/2020, Processo Licitatório nº: 00023/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação de Assistência Farmacêutica. Ratificação em 05/05/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FB2431AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato do **Contrato Nº: 00064/2020.** Processo Licitatório nº: 00023/2020. CPL. Dispensa nº DP00004/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS). DOTAÇÃO: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 33 90 30 - Material de Consumo 10 305 0021 2079 - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica 33 90 30 - Material de Consumo. Contratado: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17. Valor R$19.850,00. Vigência: de 05/05/2020 a 05/11/2020.

Afogados da Ingazeira, 05 de Maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E113047F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00005/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa nº

DP00005/2020. Processo Licitatório nº: 000024/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONA VÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 130.000,00.

Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B5CD4DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP00005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato de Dispensa nº DP00005/2020, Processo Licitatório nº: 000024/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONA VÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 12/05/2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DBE1318E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº DP00005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, torna público o Extrato do **Contrato Nº: 00065/2020.** Processo Licitatório Nº: 000024/2020. CPL. Dispensa Nº DP00005/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONA VÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde 10 122 0015 2213 - Enfrentamento de Emergência COVID-19 33 90 30 - Material de Consumo 10 305 0021 2079 - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica 33 90 30 - Material de Consumo. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 130.000,00. Vigência: de 12/05/2020 a 12/11/2020.

Afogados da Ingazeira, 12 de Maio de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DD77865B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 033/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**; **CONTRATADA:** POSTOS REIS LTDA, **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel), para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Secretaria. **Processo Licitatório:** 018/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial 014/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 2.639.356,28. **Data de Assinatura:** 03/04/2020.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MATEUS JOÃO REIS
Postos Reis LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E2DE6281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 017/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 050/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**; Contratada: IDARIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 07574573476, CNPJ: 27.885.614/0001-54. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado do município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 021/2019, Pregão Presencial SRP: 017/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 76.450,00. Data de Assinatura: 29/04/2020.

Ordenador:

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

IDÁRIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Idário Rodrigues de Albuquerque
07574573476.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FA2702A8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 036/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 026/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de efetivar contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios para recuperação e montagens de poços artesianos instalados com sistemas de cataventos e bombas elétricas, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, abertura efetuada em 12/05/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO-ME (CNPJ: 089.513.440/0001-17)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 15 de maio de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D03F51C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 033/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 024/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas a serem doadas às pessoas em situações de vulnerabilidade e risco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 07/05/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 15 de maio de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63AAE569

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 035/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 025/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de efetivar contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de metalúrgica para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa das Secretarias de: Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação, abertura efetuada em 12/05/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO-ME (CNPJ: 089.513.440/0001-17)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 15 de maio de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8A818411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2020 - ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Resultado e homologação do Pregão Presencial SRP 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 13/05/2020**, ANO XI, Nº 2580, no que diz respeito a data da homologação, **onde se lê:** Homologado em 10/03/2020, **leia-se:** Homologado em 13/05/2020. **As demais informações ficam inalteradas.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5079C0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 023/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: DURANDO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.300.222/0001-80. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames e água mineral, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 031/2020, Pregão Presencial SRP: 023/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 30/04/2020 a 29/04/2021. Valor da Ata: R$ 29.303,44. Data da Assinatura: 30/04/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6ECABA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2018 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 037/2018

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 037/2018; **CONTRATADA:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES-ME, **CNPJ:** 05.245.846/0001-71; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 16.05.2020 até 15.05.2021. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/04/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Renato Cezar Alvarenga Lopes – **Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:697CCC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.872/2020

DECRETO Nº 1.872, de 30 de abril de 2020

Dispõe sobre medidas restritivas adicionais temporárias para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no Município de Agrestina/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, o Sr. **THIAGO LUCENA NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento do numero de casos decorrentes do coronavírus no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº. 1.856 de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre procedimentos de enfrentamento do coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto nª. 48.635 de 22 de março de 2020 do Governador do Estado de Pernambuco, que regulamenta os serviços público da administração direta e indireta do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito e nas proximidades dos Bancos, lotéricas e correspondentes bancários do Município de Agrestina-PE.

Art. 2º - Os usuários dos serviços de Bancos, lotéricas e correspondentes bancários, ficam obrigados a partir da publicação do presente Decreto, a tomarem as seguintes providências:

I – Usar máscaras, mesmo que artesanais, durante todo o tempo que permanecerem na fila de espera e durante o atendimento;
II – Manter uma distância mínima de dois metros dos demais usuários, quando estiverem na fila de espera.

Art. 3º - Ficam proibidas a formação de filas nos bancos, lotéricas e correspondentes bancários, pelos usuários de seus serviços, em suas dependências e fora delas, nos horários compreendidos entre às 18 horas até às 6 horas;

Art. 4º - Caso haja desobediência ao presente Decreto, as forças policiais, bem como, a guarda municipal, poderão tomar providências necessárias para o efetivo cumprimento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:0E143802

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.873/2020

DECRETO Nº 1.873, DE 06 DE MAIO DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância Nacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, o Sr. **THIAGO LUCENA NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividade essencial no período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº. 1.856 de 16 de março de 2020 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de 11 de maio de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito deste município, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

I – em todos os espaços públicos
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes alternativos

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo um funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.

§ 2º - Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.

§ 3º - Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no município deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico articulará e coordenará rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, sobretudo as integrantes de confecções do Município, e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

§ 1º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

§ 2º - As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Parágrafo Único - As medidas mencionadas no caput deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º - Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Polícia Militar e à Polícia Civil, bem como ao Ministério Público Estadual e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:32797F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EDITAL Nº. 22/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO**, relacionado no **Anexo I** deste Edital, para o provimento de cargo de **Coveiro**, **Gari/Margarida e Assistente Administrativo**, para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2020

0010 – COVEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
06	111.365	JASON KLEBER DA SILVA ZAMBONI	8283562	DESISTÊNCIA

0015 – GARI/MARGARIDA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
09	111.109	MAURA DE ABREU DURVAL	6563760	DESISTÊNCIA

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
21	105.446	DANILO MESSIAS DE LIMA FERREIRA	8.334.970	DESISTÊNCIA

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:8DC3E036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507-A/2020

Amplia o Decreto nº 505 de 14 de abril de 2020, que decretou Abrtura no orçamento do exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário. para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que precietua a Lei Federal.

CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacinal (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacinal decorrente do Coronavírus respnsável pelo surto atual;

CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada, já a partir da próxima quarta-feira (18), por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO os estudos recentes que demontram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).

CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Altinho, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Decreto Municipal nº 502 de 25 ede março de 2020, que reconhece a condição de Calamidade Pública, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto emergiencial nº 505, publicado em 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário, o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender às seguintes dotações:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 31.00 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 31.100 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1010 - Gestão administrativa do SUS
AÇÃO: 2154.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:
3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 100.200 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

3.3.96.00 – Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.....R$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 100.250 – Fonte de Condicionamento da Saúde

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 31.00 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 31.100 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção básica
PROGRAMA: 1001 – Gestão da atenção básica
AÇÃO: 2.82 – Manutenção das atividades do programa saúde da família - PSF

ELEMENTO:
3.3.72.00 – Execução delegada a consórcios públicos.....R$ 110.000,00
Fonte de Recurso: 100.200 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 31.00 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 31.100 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
PROGRAMA: 1007 – Assistência de média e alta complexidade
AÇÃO: 1.47 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para a média e alta complexidade

ELEMENTO:
4.4.90.00 – Aplicações diretas.....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 103.900 – Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 31.00 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 31.100 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 1003 – Assistência de média e alta complexidade
AÇÃO: 1.54 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para a vigilância em saúde

ELEMENTO:
4.4.90.00 – Aplicações diretas.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 100.200 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

AÇÃO: 1.55 – Aquisição de imóveis, para a vigilância em saúde

ELEMENTO:
4.4.90.00 – Aplicações diretas.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 100.200 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 15 de abril de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9C51199D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
INTENSIFICA MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, VOLTADAS À CONTENÇÃO DA CURVA DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 48.983, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, 12 DE MAIO DE 2020

Ementa: Intensifica medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.983, de 30 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Amaraji/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que determina a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, determina, em seu art. 1º parágrafo único que: "*Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Estadual de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco"*;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, em seu art. 13, dispõe que "*Aplicam-se as regras dispostas em normas federais e/ou municipais, caso existentes, **quando forem mais restritivas que os termos deste Decreto**"*;

CONSIDERANDO que as disposições do Decreto Federal nº 10.344, de 08 de maio de 2020, por ampliarem as hipóteses de atividades essenciais incluindo serviços não previstos como essenciais no Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, não são mais restritivas que as disposições deste e, por conseguinte, **não se aplicam no âmbito do Estado de Pernambuco, incluindo o Município de Amaraji/PE**;

CONSIDERANDO que a competência municipal reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, no julgamento da ADPF 672 / DF, ao sufragar entendimento de que há autonomia dos "***governos** estaduais, distrital e **municipais** que, no exercício de suas competências constitucionais, **adotaram ou venham a adotar, no âmbito de seus respectivos territórios, importantes medidas restritivas** como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre **outros mecanismos reconhecidamente eficazes para a redução do número de infectados e de óbitos"*;**

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de Pernambuco, em especial no município de Amaraji;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a velocidade de propagação da Covid19 no Estado de Pernambuco, sobretudo nos municípios com alta taxa de contaminação,

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem em vigor, no âmbito do Município de Amaraji, todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Estadual de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco.

Art. 15. A suspensão do funcionamento dos **estabelecimentos comerciais e prestadores de serviç**o, no âmbito do Município de Amaraji, fica **prorrogada para o dia 31 de maio de 2020**, com exceção das atividades essenciais relacionadas no **Anexo I**.

Art. 2º. É obrigatória, a partir de 16 de maio de 2020, em todo território do Município de Amaraji, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no caput é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º A Prefeitura Municipal incentivará, no que possível, rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

Art. 3º. Aplicam-se as regras dispostas em normas federais e/ou estaduais, caso existentes, quando forem mais restritivas que os termos deste Decreto.

Art. 4º. Portarias dos Secretários Estaduais de Saúde e de Defesa Social poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. O governo municipal, por seus agentes, prestarão informação e orientação à população, relativamente às restrições constantes deste Decreto.

Amaraji, 13 de maio de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito

ANEXO I
ATIVIDADES ESSENCIAIS

I - os serviços públicos referidos no §3º do art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, e alterações posteriores;

II - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

III - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

IV - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

V - lojas de produtos de higiene e limpeza;

VI - postos de gasolina;

VII - casas de ração animal;

VIII - depósitos de gás e demais combustíveis;

IX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;

XI - serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

XII - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

XIII - lavanderias;

XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;
XV - serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários;

XVI - hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;

XVII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

XVIII - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XIX - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XX - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XXI - em relação à construção civil:

a) atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

b) atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;

c) atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e

d) atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;

XXII - em relação ao transporte intermunicipal de passageiros:

a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários;
b) transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente, mediante formulário específico disponibilizado no site da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, vedada a circulação na Região Metropolitana do Recife; e

c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 10% (dez por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI;

XXIII - serviços urgentes de advocacia;

XXIV - restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XXV - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

XXVI - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;

XXVII - preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;

XXVIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXIX - serviços de cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XXX - serviços de limpeza, portaria e de zeladoria em condomínios, estabelecimentos comerciais, entidades associativas e similares;

XXXI - serviços de entrega em domicílio;

XXXII - imprensa; e
XXXIII - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9AD60FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020; TOMADA DE PREÇOS 03/2020
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica nas avenidas José Barreto de Alencar e Florentino Alves Batista, conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 01 de junho de 2020 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 1.023.396,37 (um milhão vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F52EEB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 032, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 020, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 17 de março de 2020, a suspensão das aulas de toda a rede municipal de ensino e da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;
CONSIDERANDO a Portaria SEE nº 1.681 de 13 de maio de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar para **o período de 15/05/2020 a 29/05/2020**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 14 de maio de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B5B7807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SEDUC Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SEDUC Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SEDUC Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. O valor anual de referência estimado para peças é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e para serviços de Mão de Obras de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Abertura: 25/05/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 815755, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 13 de Maio de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4CBAAD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 006/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 006/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 006/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 008/2020. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos destinados a atender as necessidades das unidades Básicas de saúde, UPA - DIA, Policlínica Dr. Paulo Rabelo, CAP-S AD II, FUNASE e ao Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos- CEMS, por um período de 12 (Doze), meses. Valor estimado global R$ 6.390.234,12 (Seis milhões trezentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Abertura: 22/05/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 815757, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:815AA6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Comunica-se o adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Licitatório nº 006/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br; Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Descrição do objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel, PVC e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE; Valor Máximo aceitável R$ 766.730,50 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Data e hora da sessão de abertura: Dia 28 de maio de 2020, às 10:00 horas. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo fone: (81) 3675-1156 ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br –

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor do FMS.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CF8320A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de **MOVEIS E EQUIPAMENTOS** para a equipar a Creche Municipal de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 27 de maio de 2020 - às 10:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BCA405BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00044/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato originário nº. 044/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos com fornecimento de licença mensal de software para gerenciamento das Licitações e Contratos, destinado a Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração direta do Município de Belo Jardim (PE). O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de março de 2020, vigorando por **12 (doze)** meses.

Belo Jardim, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO,
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D5A09885

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, Destinados as Diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L Freire de Santana Neto - CNPJ 32.392.162/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:64150578

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de Máquinas, equipamentos e veículos, visando formar Patrulha Mecanizada, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme convênio firmado entre o Município de Belo Jardim e Governo Federal (Convênio SICONV nº 004705/2019). Valor: R$1.978.800,00.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/05/2020 às 09:00h, no site https://www.comprasnet.gov.br/ e Início da disputa: 10:00 horas do dia 28/05/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 13/05/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Processo Nº: 00021/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2020. Credenciamento para contratação de transportador autônomo ou MEI – microempreendedor individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, temo de referência e planilhas em anexo. Desta forma, o presente documento tem como foco o sistema de transporte escolar operado em nível municipal, tendo como preocupação a oferta do serviço pelo Poder Público. Sua finalidade é o aperfeiçoamento das práticas administrativas e a otimização dos recursos públicos inerentes ao transporte escolar. Valor total mensal: R$ 425.489,60.Os envelopes deverão ser entregues **a partir do dia 18/05/2020 até o dia 18/06/20 às 12:00 horas**. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com e outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 13/05/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:EDAA3332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRASLADO

Processo N.º 046/2020. Pregão Presencial N.º 028/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ataúdes com prestação do serviço de traslado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 75.750,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 29/05/2020 às 8 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail:

edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 8h às 12h.

Bezerros, 14/05/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:72A7416E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Referente a publicação que saiu no dia 12/05/2020. ONDE SE LER "Processo N.º 027/2020. Pregão Presencial N.º 022/2020"; LEIA-SE "Processo N.º 020/2020. Pregão Presencial N.º 016/2020"; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, na manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças automotivas, para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Bezerros convoca a empresa: Zeca Auto Peças e Serviços, CNPJ: 08.632.788/0001-60, no prazo de 24hs para atender o item: 11.2 do edital, sob pena de nulidade dos contratos realizados.

Bezerros, 15/05/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9699FB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2020. Comissão: CPL.DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 –Onde Lê-se JOAO FRANCISCO DE LIRA. Se lê: JOSEFA ELIZABETE DA SILVA. Sendo mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 06/05/2020

Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2020.

LÚCIO FERNANDO DEARAUJO AGUIAR.
Presidente.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B8C9B104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2020. Comissão: CPL.DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 –Onde Lê-se JOÃOFRANCISCO DE LIRA. Se lê: JOSEFA ELIZABETE DA SILVA. Sendo mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/05/2020

Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2020.

LÚCIO FERNANDO DEARAUJO AGUIAR.
Presidente.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0162AF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - Empresas HABILITADAS: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP., ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA – ME (TRIPLE EMPREENDIMENTOS)., JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI – EPP., e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia 25/05/2020, às 10:00 horas, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL.

Bonito, 14 de maio de 2020.

GLEISY KELLY DE ARAÚJO
Presidente da CPL – Câmara de Bonito/PE.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:881E6E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

DECISÃO:

Documento: Petição Administrativas
Assunto: Reconhecimento de Dívida – Serviços de Assessoria Jurídica
Interessada: Correia Lima & Associados – Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica

Recebi hoje;

Vistos etc;

Com fundamento no que relatado na Petição Administrativa (fls. 02/162) e nos termos do Parecer Secretaria Municipal de Administração (fls. 164/171), HOMOLOGO o procedimento de reconhecimento de despesa decorrente da execução dos serviços técnico especializados em consultoria e assessoria jurídica em direito aplicado a gestão pública e advocacia na defesa de interesses do Município perante o Poder Judiciário, tendo como credor a Sociedade Correia Lima & Associados – Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica, suficientemente identificado no expediente supra, nas condições previstas nos Termos de Reconhecimento de Dívida de fls. 177/178.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Autue-se.

Após, remeta-se para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de inclusão no cronograma de pagamentos.

Brejinho/PE, em 14 de maio de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:82E5ABB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2020.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 014-2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 002-2020. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar, para formação de Kits de distribuição Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência conforme Lei de Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, para o Município do Brejo da Madre de Deus - PE, Valor Global Máximo Aceitável: R$ 1.183.830,00 (Hum milhão cnto e oitenta e três mil oitocentos e trinta reais),: **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 19 de Maio de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 29 de Maio de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 29 de Maio de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, nº 812975, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, , https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 14 de Maio de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A21D5B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2020 - DISPENSA Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2020 - **Dispensa** nº 012/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos**,** para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínicade Brejo, Policlínicado Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratada**: CIRÚRGICARECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA**, com o CNPJ DE Nº 00.236.193/0001-84 - Valor Total: R$ 189.149,70 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)Vigência:** 30 de junho de 2020,

Brejo da Madre Deus, 14 de Maio de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9D8E850F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 130/2020

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 406/20 – SME de 06/05/2020 e despacho GERHU de 11/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 047/2019**, da Srª. **FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ**, mat. **31.631** no cargo de **PROFESSOR I NEP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVERA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4200DE31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 007/ 2020.

Referências: -PLS nº 019/2020 de 03/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/04/2020.
-MV nº 007/2020, de 06/05/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 019/2020, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SIVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 019/2020,** de 03/03/2020.

O projeto em questão, que **"*Autoriza o Poder Executivo a reservar uma área pública para viabilizar a implantação de um Abrigo Público Municipal de animais domésticos com capacidade de 500 abrigos para o acolhimento de 2 animais em cada*"**. O referido projeto é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0295/2020, expedido por essa Casa Legislativa em 03/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/04/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 019/2020.

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo a reservar uma área pública para viabilizar a implantação de um Abrigo Público Municipal de animais domésticos com capacidade de 500 abrigos para o acolhimento de 2 animais em cada.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1°. Fica autorizado o Poder Executivo reservar uma área pública para viabilizar a implantação de um abrigo público municipal para animais domésticos com capacidade de 500 abrigos para o acolhimento de dois animais em cada.
Art. 2°. Também autoriza o Poder Executivo Municipal a permissão para o credenciamento de protetores ou ONGs que trabalham pela causa animal terceirizando os cuidados dos animais do futuro abrigo, respeitando-se os critérios da legislação pertinente, sempre com a supervisão da Secretaria de Saúde, através da Unidade de Zoonozes (UVZ).
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei nos moldes propostos em face da imperiosa necessidade de previsão orçamentária. As imposições previstas trazem para o Poder Executivo custeios não previstos no orçamento anual.

Desta forma, com fulcro no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal as despesas e obrigações financeiras assumidas pelo Município deverão obrigatoriamente ter previsão orçamentária. E por não constar na LOA as despesas relacionadas no presente Projeto, faz-se a necessária imposição do veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A55F3AC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 008/2020.

Referências: -PLS nº 013/2020 de 03/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/04/2020. -MV nº 008/2020, de 11/05/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 013/2020, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SIVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 013/2020,** de 03/03/2020.

O projeto em questão, que **"*Dispõe sobre o programa de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e estabelecimentos da rede pública municipal de ensino*"**. O referido projeto é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0291/2020, expedido por essa Casa Legislativa em 03/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/04/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 013/2020.

Ementa: *Dispõe sobre o programa de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e estabelecimentos da rede pública municipal de ensino*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes nas Crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, através de diagnóstico precoce do diabetes, tem por objetivo:
I. Efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes matriculados me creches ou outros estabelecimentos de ensino pertencente a rede pública municipal;
II. Detectar a doença ou possibilidade de a mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em creches e escolas da rede pública municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento; e
III. Evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados.
Art. 2º Visando a concretização dos objetivos do presente programa, serão adotadas as seguintes ações:
I. Identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de diabetes;
II. Conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto às creches e escolas municipais, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas de hipoglicemia;
III. Fornecimento aos portadores de diabetes da alimentação adequada às suas necessidades especiais;
IV. Oportunizar aos portadores de diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais;
V. Manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo programa, suas condições de saúde e aproveitamento escolar;
VI. Abordagem do tema, quando da realização de reuniões de Associação de Pais e Mestres ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos, para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidades, modos de identificação da hipoglicemia e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.
Art. 3º Para que nenhuma criança ou adolescente fique excluída dos benefícios do presente projeto, os pais ou responsáveis, por

ocasião da matrícula, responderão sob orientação de profissionais da área de saúde, o questionário elaborado de modo a obter informações suficientes a propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.
§1º. Analisadas as respostas aos questionários e evidenciados os sintomas que apontem a possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer ao posto municipal de saúde, para consulta médica e exame para confirmação da doença.
§2º.Diagnosticado o diabetes o médico responsável comunicará o fato a direção do estabelecimento de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho de Alimentação Escolar, e aos pais ou responsáveis pelo enfermo, para que sejam tomadas as medidas necessárias a seu adequado atendimento.
§3º.No caso das respostas ao questionário e dos exames apontarem para a possibilidade da criança ou adolescente vir a desenvolver a doença, o médico responsável tomará as mesmas providências do parágrafo segundo, com especial ênfase ao aspecto alimentar.
§4º.De posse do número de crianças portadores de diabetes, sua faixa etária e do estabelecimento de ensino em que estão matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os dados ao Conselho de Alimentação Escolar, a fim de que em conjunto com os demais órgãos competentes, determine as providências necessárias para que seja fornecida a alimentação diferenciada de que as mesmas necessitam.
Parágrafo único. Na conformidade das atribuições que são legalmente conferidas, o Conselho de Alimentação Escolar, manterá listas e estatísticas referentes às ações executadas na conformidade da presente Lei, dentre elas:
I. Idade e número de crianças atendidas em cada estabelecimento de ensino municipal;
II. Relatório mensal informando cardápio normal e cardápio especial servido diariamente;
III. Relação dos nutricionistas que participam da elaboração dos cardápios;
IV. Quadro demonstrativo da melhoria, ou não, quanto ao aproveitamento escolar das crianças e adolescentes atendidos pelo presente programa.
Art. 4º A elaboração dos cardápios, através de nutricionista do quadro de servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, será desenvolvido em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar, o qual, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas, providenciará para os responsáveis pelo preparo e distribuição da alimentação nos estabelecimentos de que trata o artigo primeiro da presente Lei, o façam na conformidade e quantidades constantes da lista de que trata o artigo anterior.
Art. 5º Dentro da competência que lhe é atribuída, o Município adotará medidas eficazes e adequadas de abolir práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças e adolescentes portadores de diabetes, tais como:
I. Alimentação uniformizada, sem levar em conta as necessidades especiais dos alunos;
II. Fornecimento de alimentação, a criança e adolescente com as necessidades especiais, no mesmo horário que os demais alunos, sem respeitar os horários que sua condição especial de saúde exige;
III. Obrigar à prática de atividades físicas em desconformidade com suas necessidades e peculiaridades especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei nos moldes propostos por parte da rede Municipal, o controle e o tratamento de sinais e sintomas para o acompanhamento do DIABETES JUVENIL de maneira integral, respeitando os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde informa que por meio da Coordenação Municipal da Saúde da Criança e do Adolescente, oferta vários serviços que atendem ao público em comento dentre os quais:

Ações de combate ao mosquito Aedes aegypt;
(…)
Identificação de educando com possíveis sinais de agravos de doenças;
(…)
Promoção de alimentação saudável e prevenção de obesidade infantil e;
(…)

Cumpre salientar que a rede municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, disponibiliza o PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), que consiste em política intersetorial e interdisciplinar entre o Ministério da Saúde e da Educação, voltada à crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

Neste sentido, o Município possui 127 escolas Municipais, sendo 53 pactuadas neste programa, as demais são assistidas pelo programa e posteriormente serão contempladas conforme as diretrizes orçamentárias Municipais.

Outrossim, é a função do Conselho Alimentar Escolar que zela pela concretização da alimentação escolar de qualidade fiscalizando a destinação dos recursos do FNDE.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C7EDE65F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.895, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do repasse referente à licença-prêmio dos servidores aposentados, estabelece suspensão da contribuição patronal ao INSS em virtude do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 66, § 3º, incisos XX a XXIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 139, de 3 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º A suspensão do pagamento de licença-prêmio que faz *jus* o servidor aposentado, em função da pandemia.

Art.2º Fica estabelecida a suspensão do repasse refente à contribuição patronal feita ao INSS, conforme previsão na Portaria nº 139, de 3 de abril de 2020 do Ministério da Economia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9810AABC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.896, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede municipal até 30 de junho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2A543B0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CABOPREV/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CABOPREV/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/CABOPREV/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/CABOPREV/2020. CPL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS PARA O SERVIDOR E SWITCH, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Itens:** 2 e 3. **Fornecedor:** **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.721.113/0001-00. **Valor Total:** R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reis). **Vigência:** 11/03/2020 a 11/03/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:65F2FD4B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 191 /2020

Ementa: Convocação do aprovado no concurso público Nº 01 /2019 – PGM

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 341/2020 - SEARH de 14/05/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme a seguir:

1. PROCURADOR MUNICIPAL – SUPERIOR:

1° - CECILIA VALENTE SILVA

O (a) candidato (a) relacionado (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Registro Pessoal – COREP - da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis (Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CAAAE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 030/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 046/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 126/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de macacões para perigo biológico, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20. **Contratada:** MF Campos Comércio de Equipamentos de Proteção e Fixadores Ltda. – CNPJ/MF n° 09.554.524/0001-07. **Endereço:** Rua Sueli Luna Menelau, nº144, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). **Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D5EA945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 031/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 047/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 128/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço emergencial. – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura que constitui Hospital de Campanha, observando todas as características de materiais e equipamentos necessários, dentro dos padrões autorizados pela Agência de Vigilância Sanitária e objetivando a efetiva prestação para montagem e desmontagem, localizado no Cabo de Santo Agostinho, em Ponte dos Carvalhos – Gibão, com 30 (trinta) leitos, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 4 da Lei Federal n° 13.979/20 (Redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020). **Contratada:** Talentos Promecc Atacado e Produção de Eventos Ltda ME, CPNJ n°04.433.259/0001-87. **Endereço:** Av. Governador Agamenon Magalhães, nº1217, Loja 7, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R$ 609.702,00 (seiscentos e nove mil setecentos e dois reais). **Prazo**: 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2932957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social. – **Processo Administrativo**: Nº 055/2020- **Processo Licitatório**: **003/FMAS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2020. Tramitação**:2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 18.000 (dezoito mil) cestas básicas, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA RESERVADA (MEI/ME/EPP)

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AQUISIÇÃO PARCELADA DE 18.000 (DEZOITO) MIL CESTAS BÁSICAS	UND	4500
PLANILHA AMPLA			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
2	AQUISIÇÃO PARCELADA DE 18.000 (DEZOITO) MIL CESTAS BÁSICAS	UND	13500

Sagrando-se vencedoras as empresas: JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 05.242.978/0001-83 Endereço: José Vieira, S/N, Quadra 4ª, Lote 17 – Tabuleiro de Martins – Maceió/AL, CEP: 57081-520, do **LOTE 2 – DISPUTA AMPLA;** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14 Endereço: Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.516-235, do **LOTE 1 – DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP).**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2B5A3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 109/2020- **Processo Licitatório**: **032/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de fios de suturas, resinas, sugadores, espelhos bucais, sondas odontológicas, entre outros, para atendimentos de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde **- Valor Máximo Aceitável**: **R$ 3.145.289,46 (Três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) - Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 15/05/2020 às 08h00min, até o dia 21/05/2020 às 08h00min. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/05/2020 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2A0B1665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 001/2020; Pregão Presencial nº001/2020, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE**.** Fica aditado o quantitativo de 25% sobre o item 30 (carne moída bonina) do Contrato nº 070/2020 junto à empresa **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000. Por este Termo Aditivo acrescentou ao contrato original a importância de **R$3.354,00** (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Cachoeirinha/PE, 14 de maio de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E550DE44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE CACHOEIRINHA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Boa Vista, 859, centro, Cachoeirinha-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.890.557/0001-88, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a Srª Rosemary Ramos e Silva, inscrita no CPF sob nº 554.934.674-53 torna público o DISTRATO UNILATERAL referente ao contrato Nº179/2019 junto à empresa A DE S MACEDO MADEREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 249, Centro, Cachoeirinha/PE, tendo por objeto o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, elétricos, construção e diversos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, Art. 78 Inciso XVII da lei n. 8.666/1993. O presente DISTRATO se justifica na inexecução total do contrato licitatório nº 179/2019 pelo não cumprimento de cláusulas contratuais. O solicitante, o Sr. Afonso de Sobral Macêdo, inscrito no RG nº 7.896.748 SDS/PE e CPF nº 069.659.694-66, relata que ao verificar o DAE de fronteira da sua empresa A. de S. Macêdo Madeireira ME, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 249 – Centro – Cachoeirinha /PE – CEP:55380-000, inscrito no CNPJ sob o Nº15.830.605/0001-87, verificou que empresas criadas recentemente no Estado do Pará estavam incidindo em tirar várias notas fiscais no CNPJ de sua empresa que ele não reconhece a compra, nem recebeu mercadoria alguma, logo, não reconhece os impostos cobrados. Por este motivo, ao detectar a fraude foram feitos vários B.O (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária – DECCOT, Recife-PE, bem como na delegacia de polícia da 109ª circunscrição – Cachoeirinha-PE. Em seguida, a Secretaria da Fazenda foi informada sobre o ocorrido para que as devidas providências sejam tomadas, bem como o cancelamento do imposto não reconhecido que foi gerado. Entende-se por essa razão, que essas empresas são ao que chamamos de empresas fantasmas. Estas empresas são usadas para emitir documentos fiscais, entre outros ilícitos. Após identificação foi solicitado a suspensão da inscrição Estadual por tempo indeterminado, impossibilitando o estabelecimento de emitir e ser destinatário de documentos fiscais, consequentemente, impedindo que o mesmo consiga emitir notas fiscais para o Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha-PE.

Cachoeirinha, 14 de maio de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:26137685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ONDE LÊ-SE: Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). **LEIA-SE:** 02/06/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília).

Caetés, 14 de Maio de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ –
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2B553749

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 063/2019. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 08/05/2020 a 10/05/2021. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Caetés, 08/05/2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AD61D95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14 , DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.620.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.620.000,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

142 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 04.122.1002.0238.0000 OUTRAS CONTRATACOES PARA A PREFEITURA 50.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 20 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

212 04.122.1009.0253.0000 APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA 170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

269 12.361.1018.2121.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 10 00
10 SALARIO EDUCACAO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

421 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

141 04.122.1002.0236.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL -400.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

152 04.122.1002.0238.0000 OUTRAS CONTRATACOES PARA A PREFEITURA -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

231 15.182.1010.0118.0000 CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇAO E ACESSOS -170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

312 12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% - 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

409 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -1.800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -2.620.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:D8DFABBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 15 , DE 11 DE MAIO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.750.000,00

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

585 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 2.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

626 10.301.1015.0297.0000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

628 10.301.1015.0297.0000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

641 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

650 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO

300 000 SAÚDE

654 10.301.1015.2104.0000 PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS 1.000.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

655 10.301.1015.2104.0000 PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS 200.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

671 10.302.1015.2106.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

690 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

691 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

716 10.302.1015.2119.0000 PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS 1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

582 10.122.1014.0122.0000 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA A GESTAO DO FMS -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
300 000 SAÚDE

583 10.122.1014.0122.0000 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA A GESTAO DO FMS -500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

591 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -500.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

602 10.301.1015.0130.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA -500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

657 10.301.1015.2104.0000 PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

658 10.302.1015.0133.0000 OBRAS, REFORMAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

661 10.302.1015.0133.0000 OBRAS, REFORMAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA O HOSPITAL ARISTEU CHAVES, CEO -300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

662 10.302.1015.0135.0000 REFORMAE E AQUISICAO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO DE REABILITACAO -350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

664 10.302.1015.0136.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

665 10.302.1015.0136.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

666 10.302.1015.0136.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO -300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

669 10.302.1015.0139.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO - 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00

52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

713 10.302.1015.2118.0000 PROGRAMA DE ASSITENCIA PRÉ-HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA - 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

731 10.303.1016.0143.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL - 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 52 00
52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

Anulação (-) -5.750.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:7857BD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

A Pregoeira da Comissão de Licitação do Município de Canhotinho, de acordo com a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS, ESTABELECIDA A RUA EM PROJETO C – LOTEAMENTO ALTO DA BOA VITA I, QUADRA F – LOTE 28 – SATUBA-AL CNPJ Nº 24.840.693/0001-99, diante dos documentos anexos ao Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020, destinado a contratação de peças automotivas para a manutenção dos veículos do Fundo de Saúde. Diante da decisão exarada, concede a empresa citada o prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso. Caso a empresa deixe transcorrer o prazo sem apresentação de sua resposta, será convocada a empresa em 2ª colocação para que demonstre o interesse na contratação para o fornecimento do Lote 01 descrito no Edital, seguindo, assim com os atos subsequentes do Processo licitatório acima descrito.

Canhotinho 14, de maio de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6DBFFC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - DISPENSA Nº 002/2020

A Secretária de Saúde do município de Carnaíba PE comunica a **RATIFICAÇÃO** do **Processo de Licitação nº 009/2020 Dispensa nº 002/2020. Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE-VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 114.245,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco mil).** COMUNICA-SE A **RATIFICAÇÃO** DO OBJETO EM FAVOR DAS EMPRESAS: **JMED MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 10.814.656/0001-00, pelo valor total de R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). E MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA inscrito no CNPJ: 10.779833/0001-56, pelo valor total de R$ 36.895,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) – COM BASE no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020. DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) **ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.**

Carnaíba – PE, 13 de maio de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8C5F0CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 434.205,29. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/05/2020** as **07h00min**, até o dia **21/05/2020** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 22/05/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/05/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 14 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1D5ED0A9

RECURSOS HUMANOS
REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, EDITAL Nº 002/2020

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVERAM INSCRITOS EM NÚMERO SUFICIENTE RESOLVE,
1)REABRIR O PRAZO PARA CANDIDATURA DE ENVIO DE NOVAS INSCRIÇÕES ATÉ O PRÓXIMO DIA 19 DE MAIO DE 2020;

2)ABRIR INSCRIÇÕES PRESENCIAIS, NA SECRETARIA DE SAÚDE, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS. ENDEREÇO: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, Nº145. BAIRRO AUGUSTO DAVID – CHÃ GRANDE/PE.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO EVENTO

Evento	Data / período
Publicação do Edital	08/05/2020
Período de Prorrogação de inscrições	Até 19/05/2020
Período de análise dos documentos pela CGSPS	20 a 22/05/2020
Resultado Preliminar	25/05/2020
Período de interposição de recursos	25 e 26/05/2020
Período de análise dos Recursos pela CGSPS	27/05/2020
Publicação do resultado definitivo	28/05/2020
Homologação	28/05/2020
Contratação	A partir da homologação

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
> AS INSCRIÇÕES JÁ EFETUADAS POR EMAIL ESTÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS, NÃO PRECISAM SER REENVIADAS;
> O ENVIO DE NOVAS INSCRIÇÕES POR EMAIL PERMANECEM SENDO ACEITAS, PREFERENCIALMENTE, A FIM DE EVITARMOS AGLOMERAÇÕES;

CHÃ GRANDE, 14 DE MAIO DE 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:27FF436B

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO/03

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - 03

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA
WESLEY SILVA SEVERIANO TORRES	6,80
PHILLIPE GUILHERME DO REGO SILVA	6,80
ANDRE LUIZ DE SOUSA LIMA	6,65
ANTONIO HENRIQUE AMORIM SOARES	6,45
THAYSI MARIA MENDONÇA LOPES FERREIRA	6,40

Chã Grande, 14 de maio de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:AEA8B7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2020.
PROCESSO Nº: 020/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 006/2020. Processo Nº: 020/2020. FMS. Compra. Aquisição de Termômetros, oxímetros e aparelhos de Pressão destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Tamires Nogueira Cavalcante de Souza. CNPJ: 31.835.992/0001-09. Valor R$5.870,00.

Custodia, 29/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 020/2020. FMS. Dispensa Nº DP00006/2020. Compra. Aquisição de Termômetros, oximetros e aparelhos de Pressão destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Atenção Básica - Secretaria de Saúde. Ratificação em 29/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1700CD8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2020.
PROCESSO Nº: 021/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 007/2020. Processo Nº: 021/2020. FMS. Serviço. Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID-19 (corona-vírus). Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: APS Serviço & Organização de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$274.758,00.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2020. Processo Nº: 021/2020. FMS. Dispensa Nº 007/2020. Serviço. Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID-19 (corona-vírus). DOTAÇÃO: Recursos do fundo Municipal de saúde de Custodia 35000.35001.10.122.1005.2.518; 35000.35001.10.301.1001.2.507; 35000.35001.10.302.1002.2.503; elemento de despesa 3.3.90.39.00. Contratado: APS Serviço & Organização de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$274.758,00. Vigência: de 17/04/2020 a 17/07/2020. Custodia, 17/04/2020. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretária Municipal de Saúde. (*)

Custódia 16/04/2020

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3F1D2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2020.
PROCESSO Nº: 022/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 008/2020. Processo Nº: 022/2020. FMS. Compra. Aquisição de mascaras de proteção individual destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00. Valor R$50.000,00.

Custodia, 29/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2020. Processo Nº: 022/2020. FMS. Dispensa Nº 008/2020. Compra. Aquisição de mascaras de proteção individual destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00. Valor R$50.000,00. Vigência: de 29/04/2020 a 29/07/2020.

Custodia, 29/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C195D8BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2020.
PROCESSO Nº: 025/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2020. Processo Nº: 00025/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE OXIGÊNIO E OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$4.020,00.

Custodia, 06/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2020. Processo Nº: 00025/2020. FMS. Dispensa Nº DP00011/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE OXIGÊNIO E OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos Fundo Municipal de Saúde: 35001- Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo . Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$4.020,00. Vigência: de 06/05/2020 a 05/06/2020.

Custodia, 06/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D51C4F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 0009/2020.
PROCESSO Nº: 023/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2020. Processo Nº: 0023/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO, DESTINADOS À UMEB. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: DEREPENTE Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$2.002,50.

Custodia, 30/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2020. Processo Nº: 0023/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO, DESTINADOS À UMEB. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: DEREPENTE Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$2.002,50.

Custodia, 30/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F5B880B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 0012/2020.
PROCESSO Nº: 026/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00012/2020. Processo Nº: 026/2020. FMS. Compra. Aquisição de mascaras de proteção individual do tipo N95 para os profissionais de saúde, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Debora Cordeiro do Amaral 77539168404. CNPJ: 25.403.219/0001-62. Valor R$2.700,00.

Custodia, 07/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2020. Processo Nº: 026/2020. FMS. Dispensa Nº DP00012/2020. Compra. Aquisição de mascaras de proteção individual do tipo N95 para os profissionais de saúde, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Fundo Municipal de Saúde: 35001- Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Debora Cordeiro do Amaral 77539168404. CNPJ: 25.403.219/0001-62. Valor R$2.700,00. Vigência: de 07/05/2020 a 07/08/2020.

Custodia, 07/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1213A211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº 0013/2020.
PROCESSO Nº: 027/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00013/2020. Processo Nº: 027/2020. FMS. Compra. Aquisição de EPI (botas, sapatilhas e toucas) destinado ao fundo municipal de saúde, no ajude ao combate ao COVD-19. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$2.648,00.

Custodia, 08/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2020. Processo Nº: 027/2020. FMS. Dispensa Nº DP00013/2020. Compra. Aquisição de EPI (botas, sapatilhas e toucas) destinado ao fundo municipal de saúde, no ajude ao combate ao COVD-19. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35001- Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$2.648,00. Vigência: de 11/05/2020 a 11/08/2020.

Custodia, 11/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7D939071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 004/2020 - FMS

EXTRATO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 010 / 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA - HMJPS E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FFC6AAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 004/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 010/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA - HMJPS E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, na forma a seguir: **URBANO PNEUS LTDA,** CNPJ sob nº 11.346.033/0001-04, Endereço: Rua Joaquim de Sá Araújo, 881, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP.: 56.000-000. **Valor Global da Proposta: R$ 4.771,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais).**

Exu – PE, 14 de maio de 2020**.** Exu – PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AABCC3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 004/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de março de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 010/2020, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA - HMJPS E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, na forma a seguir: **URBANO PNEUS LTDA,** CNPJ sob nº 11.346.033/0001-04, Endereço: Rua Joaquim de Sá Araújo, 881, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP.: 56.000-000. **Valor Global da Proposta: R$ 4.771,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais).**

Exu – PE, 14 de maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0C4289E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 194/2020 - DISPENSA 003/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA - HMJPS E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **URBANO PNEUS LTDA,** CNPJ sob nº 11.346.033/0001-04, Endereço: Rua Joaquim de Sá Araújo, 881, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP.: 56.000-000, Valor: **R$ 4.771,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais).** Vigência: 30 (TRINTA) dias, Data de assinatura: 14/05/2020

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:977BF581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÕES - DISPENSA 003/2020 - FMS

ERRATA AS PUBLICAÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2020

EXTRATO DA DISPENSA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRADO DO CONTRATO Nº 176/2020, **ONDE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, AGORA LÊA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020**, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA ANTICORPOS DE SARS-COV-2, EM CARATER EMERGECIAL, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EXU/PE, ONDE LÊ Valor: R$ 30.926,67 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), AGORA LEÁ-SE Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DD2CD5F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330/2020.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU O MÊS "MAIO AMARELO" PARA CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRANSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 07 de Maio de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Exu a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no transito, denominada de "MAIO AMARELO", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do 1º ao dia 31.

Parágrafo único: O símbolo da ação aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor amarela.

Art. 2º - No mês "MAIO AMARELO" fica o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no transito, além de atividades educativas e preventivas visando a defesa da vida e a participação da população num transito seguro e saudável.

Art. 3º - o mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "MAIO AMARELO" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Exu.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 14 de Maio de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:180894B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 024, DE 13 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: DETERMINA O FECHAMENTO DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Exu/PE, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO que o número de pessoas infectadas pelo coronavírus (COVID-19) na Região do Araripe preocupa as autoridades locais;
CONSIDERANDO os Decretos Legislativos nº 9, de 24 de Março de 2020 e nº 124, de 08 de Abril de 2020, que reconheceram a ocorrência de calamidade pública no Estado de Pernambuco e no Município de Exu/PE respectivamente;
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 48.832 e nº 48.834, bem como as alterações insertas aos mesmos, que definem no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionaispara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária deve promover e proteger a saúde da população, sendo sua obrigação intervir em

problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços;
CONSIDERANDOas disposições do Código Municipal de Vigilância Sanitária, notadamente, a parte que disciplina o procedimento para apuração das infrações e das penalidades;
CONSIDERANDOo Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que as principais vias de acessos ao Município de Exu serão fechadas, a partir da 00h00min, do dia 14 de maio de 2020, por tempo indeterminado e de acordo com as prescrições deste Decreto.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir barreiras sanitárias nas principais vias de acesso ao Município, para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo, se houver necessidade, solicitar apoio de servidores públicos de outras Secretarias.
Art. 2º Os cidadãos residentes em Exu que precisarem se ausentar do Município, devem apresentar comprovante de residência, contrato de locação ou outro documento hábil a comprovação da sua condição de residente nesse Município, quando do seu retorno.
Art. 3º Os veículos que transportam mercadorias, quando solicitados, deverão apresentar a Nota Fiscal ou documento congênere dos produtos que serão entregues no mercado local.
Art. 4º Não será permitida a entrada, no Município de Exu, de veículos que façam transporte coletivo intermunicipal de pessoas.
Art. 5º Não sofrerão nenhuma restrição de trânsito e locomoção:
I – as pessoas e os veículos vinculados aos serviços essenciais discriminados nos Decretos Estaduais e Municipais;
II - os trabalhadores cujas atividades não tenham sido suspensas nem pelo Município de Exu, nem pelo Estado de Pernambuco;
III – os veículos oficiais dos entes da federação, inclusive das concessionárias de serviço público;
IV – os veículos particulares que estejam a serviço de órgãos públicos;
III – os veículos que transportam produtos da agricultura e da pecuária a fim de abastecer o comércio local;
V - as pessoas que necessitarem de atendimentos de saúde nas clínicas, unidades básicas e hospital do Município, desde que apresentem documento físico ou eletrônico que comprove o agendamento previamente realizado;
Art. 6º As pessoas que se encontrem na exceção prevista no artigo anterior, deverão apresentar, quando solicitados, os documentos necessários a comprovação da condição de excepcionalidade, podendo ser exigido:
I - declaração do empregador, que confirme o vínculo empregatício, ou liame contratual de prestação de serviços;
II - cópia de comprovante de residência do declarante;
III - documento de identidade;
IV – carteira funcional;
V – outros documentos hábeis a comprovação da excepcionalidade.
Art. 7º as pessoas que estiverem em trânsito para outras cidades, devem, para que sua passagem seja autorizada, informar o local de destino, sendo as características do veículo informadas à próxima barreira pela qual o veículo passará.
Art. 8º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial, a partir de 14 de maio de 2020, em todos os espaços públicos, vias públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de Exu.
Art. 9º Os estabelecimentos que possuem autorização legal para vendas presenciais ficam obrigados a controlar o número de pessoas que acessarão o seu interior, devendo ser respeitadas as regras de distanciamento.
§ 1º A organização das filas que se formarem na parte externa é também de obrigação dos responsáveis pelo estabelecimento.
§ 2º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.
Art. 10. No período compreendido entre os dias 14 a 17 de maio de 2020, os atos administrativos para o cumprimento desse Decreto serão de educação e conscientização da população sobre as medidas a serem a dotadas.
Art. 11. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes estarão autorizadas a adotar as medidas judiciais cabíveis para responsabilização dos transgressores, que ficarão sujeitos às penalidades dos arts. 268 (crime de infração de medida sanitária preventiva – pena de detenção de 01 mês a 01 ano e multa) e 330 (crime de desobediência – pena de detenção de 15 dias a 06 meses e multa), do Código Penal, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser alterado de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:29C4DC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 014/2020. Tomada de Preços N.º 001/2020 Objeto:. Valor Máximo:; O presidente da CPL no uso de suas atribuições informa que as empresas: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** , CNPJ n.º 17.560.794/0001-40; **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, CNPJ n.º 05.446.272/0001-33; **ANDRADE ARRUDA ENGENHARIA EIRELI** , CNPJ n.º 29.553.108/0001-38; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** , CNPJ n.º 29.505.771/0001-12, estão desclassificadas por descumprir o item 09.00 Proposta de preços, especificamente os subitens 09.02.01 a 09.02.04, conforme prevê o item do instrumento convocatório. Estando APTAS as empresas: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA** /CNPJ Nº 19.293.019/0001-00; **CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA** CNPJ: nº 19.703.302/0001-54; **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP** CNPJ: nº 04.441.785/0001-99. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso conforme art.109, inciso I, alínea B da Lei 8666/93.

Flores/PE, 14/05/2020.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F1BDE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 017/2020 - Dispensa nº. 012/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDRIÁTICO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE COVID-19**- Valor Máximo Aceitável: R$ 21.066,20 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto, em favor das Empresa **STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 24.768.176/0001-56- com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 c/c Lei 13.979/2020. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores/PE
ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4D42B897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO N. 002/2020

EMENTA: Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Garanhuns, o Sistema de Deliberação Remota (SDR).

CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS, o Sistema de Deliberação Remota (SDR), para fins de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º O SDR destina-se a assegurar, de forma excepcional, o funcionamento deliberativo remoto do Poder Legislativo diante de situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes e outras circunstâncias de grave comoção no Município de Garanhuns ou em âmbito nacional, estadual, assim declaradas pela Mesa Diretora da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS.

§1º A declaração de que trata o caput deverá conter o termo inicial e o termo final de funcionamento do SDR.
§2º O termo final de funcionamento do SDR poderá ser prorrogado pela Mesa Diretora, caso subsistentes as circunstâncias que ensejaram a sua declaração.
§3º Superadas as circunstâncias de que trata o caput, a Mesa Diretora poderá decidir pelo fim do funcionamento do SDR antes do termo final previsto.

Art. 3º As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas Plenárias virtuais da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual. Parágrafo único. Declarado o funcionamento do SDR, ficam suspensas as reuniões físicas dos Plenários e das Comissões.

Art. 4º O SDR deverá adotar soluções tecnológicas que assegurem a autenticidade e a identificação inequívoca do parlamentar, observadas as seguintes diretrizes:

I - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa diretora, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS;
II - as deliberações tomadas por meio do SDR serão públicas, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Munícipio e no Regimento Interno do Poder Legislativo, devendo a Mesa Diretora assegurar a publicidade das matérias deliberadas;
III - as datas e os horários das sessões virtuais por meio do SDR deverão ser divulgados previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, com indicação da matéria a ser deliberada, observando, sempre que possível, o horário regimental de realização das Reuniões Ordinárias Plenárias;
IV - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS, respeitados os protocolos de segurança aplicáveis;
V - o SDR deverá observar as regras constitucionais e regimentais quanto aos quóruns e regras de votação e aprovação das matérias, assim como o sigilo do voto, quando aplicável; e
VI - encerrada a votação e publicado o resultado final, o voto proferido por meio do SDR é irretratável.

Art. 5º Durante o funcionamento do SDR, as reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes ocorrerão em ambiente virtual.

§1º As reuniões virtuais das Comissões Parlamentares Permanentes atenderão às diretrizes desta Resolução e, no que for aplicável, às demais normas previstas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, inclusive quanto aos regimes de tramitação e prazos de apresentação do Parecer pelo relator.
§2º Caberá à Mesa Diretora, ouvidos os Presidentes das respectivas Comissões, estabelecer os procedimentos e regras necessários para o regular funcionamento das reuniões virtuais das Comissões Parlamentares Permanentes.

Art. 6º Durante o funcionamento do SDR, ficará em funcionamento ininterrupto, sob a responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara de Vereadores e às suas equipes, para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação das plataformas que viabilizam a deliberação.

Art. 7º O uso da senha de acesso ao SDR é pessoal e intransferível, sendo vedado ao parlamentar disponibilizá-la a terceiro para que registre voto em seu nome.

Parágrafo único. A violação ao disposto no caput importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do inciso II do caput do art. 55 da Constituição Federal e do inciso II do art. 10 da Constituição do Estado de Pernambuco, e terá como consequências a anulação do voto registrado pelo SDR e a retificação do resultado da respectiva votação, ressalvadas as hipóteses em que o registro por terceiro seja indispensável para que parlamentares com deficiência possam fazer uso adequado do sistema.

Art. 8º Caberá à Mesa Diretora, com o apoio da Diretoria Geral e demais setores administrativos, estabelecer os procedimentos e regras complementares necessários para o regular funcionamento do SDR, atendidas as diretrizes desta Resolução e demais normas previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Parágrafo único. Os procedimentos e regras de que trata o caput serão amplamente divulgados pela Mesa Diretora, de forma a assegurar a ciência inequívoca dos parlamentares.

Art. 9º Previamente à sua entrada em operação, o SDR deverá ser homologado pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 10 Aplicam-se subsidiariamente ao SDR as demais regras atinentes ao processo legislativo previstas no Regimento Interno da CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE MAIO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO
1ª Secretária

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretár

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6E9E30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 4º da LEI Nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020 e Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, torna publico que ratifica a dispensa de licitação para **Aquisição emergencial de kits de gêneros alimentícios a serem distribuídos entre os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Glória do Goitá**, através de contratação direta com a empresa: **J E da Cruz Supermercado EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.807.806/0001-35 no valor global de R$ 304.080,00 trezentos e quatro mil e oitenta reais).

Glória do Goitá, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Natália Maria da Silva
Código Identificador:865A43E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº042, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

O Prefeito do Município de IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 026, de 21 de março de 2020, o Decreto nº 027, de 25 de março de 2020, o Decreto nº 036, de 30 de abril de 2020, e o Decreto nº 037, de 30 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Ibimirim;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Município de Ibimirim, inclusive, com óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a velocidade de propagação da Covid19 no Município de Ibimirim, com alta taxa de contaminação, estando caracterizada a transmissão comunitária;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID 19.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Municipal de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas no Decreto nº 026, de 21 de março de 2020, o Decreto nº 027, de 25 de março de 2020, o Decreto nº 036, de 30 de abril de 2020, e o Decreto nº 037, de 30 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município de Ibimirim.

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS

Art. 2º Fica estabelecida, pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar a partir do dia 18 de maio de 2020, a restrição de entrada, saída e circulação de veículos e pessoas no Município de Ibimirim.

§ 1º Apenas será admitida a circulação de veículos e pessoas que estejam em deslocamento para os fins de:

I - Atendimento de necessidades essenciais de aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene e de rações animais e insumos agrícolas;

II - Obtenção de atendimento ou socorro médico;

III - prestação ou utilização de serviços bancários ou atividades análogas;

IV - Deslocamento a outros municípios;

V - Desempenho de atividades e serviços considerados essenciais, indicados no Anexo I.

§ 2º Os deslocamentos autorizados no § 1º podem ter por objetivo o atendimento de necessidades de caráter individual ou o auxílio a pessoa do grupo de risco ou socialmente vulnerável.

§ 3º As pessoas que precisarem sair de casa para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais devem se dirigir a estabelecimentos próximos à sua residência, preferencialmente.

§ 4º Os deslocamentos em veículos coletivos, oriundos das localidades internas do nosso Município, com exceção dos que se destinam a uma finalidade emergencial, em especial a obtenção de atendimento ou socorro médico, somente poderá ser realizado com até 5 (cinco pessoas) por veículo, inclusive o motorista, mediante justificativa, sob pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa.

Art. 3º Fica proibida a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, intermunicipal e interestadual, inclusive como ponto de embarque ou desembarque, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por passageiro, a ser paga pelo responsável do veículo.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados que exercem as atividades e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento está permitido, devem obedecer às regras de redução de circulação de pessoas, de uso de máscaras, de higiene e de distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento, e observar as exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou que venham a ser editadas.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados que exercem as atividades e serviços considerados essenciais, em funcionamento no Município, devem observar as seguintes restrições e adequações:

I - Supermercados, mercados, mercearias, bodegas e afins que possuam 5 (cinco) ou mais caixas para pagamento, restrição de entrada de número de clientes a 15 (quinze) pessoas por atendimento, limitando-se a entrada a 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

II – Supermercados, mercados, mercearias, bodegas e afins que possuam menos de 5 caixas de pagamento, restrição de entrada de número de clientes a 10 (dez) pessoas por atendimento, limitando-se a entrada a 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

III – Demais estabelecimentos que exercem as atividades e serviços considerados essenciais, restrição de entrada de número de clientes a 10 (dez) pessoas por atendimento, limitando-se a entrada a 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

IV - Disponibilização de álcool 70% na entrada e nos caixas, para clientes e colaboradores;

V- Somente permitir o ingresso de pessoas nos estabelecimentos usando máscaras.

CAPÍTULO III
DAS FEIRAS LIVRES E SERVIÇOS NÃO ESSENCIAL

Art. 6º Ficam suspensas no Município de Ibimirim toda e qualquer feira livre, incluindo, aquela que ocorre diariamente na Praça Djair Ribeiro, independentemente do gênero alimentício (frutas, verduras, carnes, cereais e etc.), pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar a partir do dia 18 de maio de 2020, podendo retornar à normalidade antes do prazo, a depender da redução dos casos do Covid 19.

Art. 7º Os estabelecimentos privados que exercem as atividades e serviços considerados não essenciais, estão proibidos de funcionarem e atenderam seus clientes fisicamente, seja de portas fechadas, meia-porta ou para recebimento de contas em aberto, disponibilizando canais de atendimento remoto por telefone, aplicativos de mensagens, transferência ou depósitos bancários.

Art. 8º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão do Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 9º É obrigatória, a partir de 18 de maio de 2020, em todo território do Município de Ibimirim, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no caput é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

§ 5º Em caso de descumprimento destas medidas, fica autorizada a aplicação de multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10 Para efeito da fiscalização da restrição à circulação de pessoas e veículos em vias públicas, as pessoas que precisarem sair de casa para adquirir bens, produtos ou serviços essenciais, relacionados no Anexo I, deverão portar documento de identidade, o comprovante de residência ou outro documento idôneo que justifique o destino e a finalidade essencial do deslocamento.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Ibimirim articulará, com as suas Secretarias e Polícias Civil e Militar, a fiscalização da circulação dos veículos nos termos deste Decreto, mediante a realização de blitzes e fechamento das vias públicas do Município.

Art. 12. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos artes. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

§ 1º No âmbito municipal, a implementação das medidas previstas neste Decreto será objeto de fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor Municipal de Tributos, Agentes Particulares contratos pelo Município, Polícia Civil e Polícia Militar, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto, inclusive apreensão e remoção de veículos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A restrição à circulação de pessoas prevista no art. 2º não se aplica a catadores e a pessoas em situação de rua.

Parágrafo único. O Município de Ibimirim, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, prestará atendimento e orientação às pessoas em situação de rua e em condições de vulnerabilidade social, seguindo as recomendações das autoridades de saúde.

Art. 14. No período de vigência deste Decreto, o governo municipal, por seus agentes, prestará informação e orientação à população, relativamente às restrições constantes no mesmo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim/PE, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito do Município de Ibimirim

ANEXO I
ATIVIDADES ESSENCIAIS

I- Os serviços públicos;
II-Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
III- Lojas de defensivos e insumos agrícolas;
IV- Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
V - Lojas de produtos de higiene e limpeza;
VI- Postos de gasolina;
VII- Casas de ração animal;
VIII- Depósitos de gás e demais combustíveis;
IX- Lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
X -Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
XI- Serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
XII- Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
XIII - Lavanderias;
XIV- bancos e serviços financeiros, inclusive lotérica;

XV- Serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários;
XVI - Hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;
XVII- Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
XVIII - Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XIX- Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XX- Oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XXI- Em relação à construção civil:
atividades urgentes, assim consideradas aquelas que tenham de ser executadas imediatamente, sob pena de risco grave e imediato ou de difícil reparação;

atividades decorrentes de contratos de obras particulares que estejam relacionadas a atividades essenciais previstas neste Decreto;

atividades decorrentes de contratos de obras públicas; e

atividades prestadas por concessionários de serviços públicos;
XXII- Serviços urgentes de advocacia;
XXIII- Restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XXIV- Serviços de cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XXV- Serviços de entrega em domicílio;

XXVI- Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:4D1AA2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta) dias úteis, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: administração@ibirajuba.pe.gov.br ou drhibirajuba@oultook.com para entrevista pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra "a" do Edital do Concurso Público 001/2017 Ibirajuba-PE, 14 de maio de 2020. SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS – **PREFEITO.**

ANEXO I
Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017
Adrielson Cassiano Da Silva – Professor De Educação Física – Classificado Nº 03
Angelo Julio Da Silva Barros– Auxiliar de Serv. Geral – Classificável nº 04
Arimendes Gomes Martins – Vigilante – Classificável nº 03
Carlos Andre Da S. Santos– Professor de Ciências Biológica (Ha) Classificável Nº 02
Dara Lais Carneiro Rocha Dos Santos – Assistente Administrativo – Classificável Nº 08
Deividi Mesquita Almeida – Professor De Língua Portuguesa – Classificado Nº 03
Edja Clemente Valença Silva – Professor De Historia (Ha) Classificável Nº 01
Eduardo Jose Serafim Dos Santos – Auxiliar De Serv. Geral – Classificável Nº 05
Evandro Michael Costa Pereira– Vigilante – Classificável nº 01
Jorge Francisco De Souza– Gari – Classificável Nº 04
José Ambrosio Batista Souza – Motorista D – Classificável Nº 08
Jose Elisson Patricio Santos – Vigilante – Classificável 04
José Wedson Matias – Professor De Educação Física – Classificável Nº 01
Leonio Claudio De Barros Correira Alves – Motorista D – Classificável Nº 07
Murilo Mascena De Melo – Assessor Técnico De Controle Interno – Classificado Nº 01
Romaro Professor Da Silva – Vigilante – Classificável nº 02
Severino Carneiro De Oliveira Filho– Motorista AB – Classificável nº 03

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:670E8FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusivas, nos equipamentos da marca SUZUKI da lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, **até o dia 18/05/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador do Setor de Compras.

Igarassu, 14/05/2020

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3DB58514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
ATO

ATO Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de nomenclatura dos Decretos Legislativos nº 01/2020 e nº 02/2020, para Atos nº 01/2020 e 02/2020, respectivamente, em face da adequação e cumprimento automático do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, o qual regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que cabe também aos representantes legais dos entes públicos, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para contenção e mitigação de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO que é sabido por todos, que foram editados e publicados os Decretos Legislativos nº 001/2020 e nº 02/2020, os quais têm a natureza administrativa de ATOS ADMINISTRATIVOS impositivos, isto por forca do Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, de modo que cabe ao Presidente da Casa Legislativa dá imediato cumprimento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, determinou a proibição de aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas, objetivando conter a proliferação gigantesca do vírus Codiv-19. Assim, todas as autoridades e a população devem observar criteriosamente citadas normas, principalmente as pessoas que tenham mais de 60 (sessenta) anos ou que esteja com a imunidade baixa, inclusive em decorrência de preexistência de alguma patologia na saúde que torne o organismo mais frágil para resistir a doença.

CONSIDERANDO, nesse contexto, que mesmo ciente que os Nobres Excelentíssimos Vereadores não estariam com o dever de se fazerem presentes às Sessões, haja vista a determinação do Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, seja por questão de segurança da saúde pessoal e de terceiros, pois o respeitável Parlamento Municipal é composto por 11 Vereadores, sem contar com a presença dos assessores e servidores da Casa, o que, com certeza, ultrapassaria o número limite de aglomeração de 10 pessoas;

CONSIDERANDO que a atividade legislativa deste respeitável Parlamento Municipal deve continuar realizando suas funções em prol do interesse público e da população deste Município, principalmente em situações excepcionais, isto buscando se adequar às normas de vigilância sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde em face da assoladora pandemia que castigo o Brasil;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, determinou o imediato cumprimento da obrigatoriedade de não aglomeração de mais de 10 (pessoas), seja em recinto público ou privado, no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo que o Presidente desta Casa foi instado a dá pronto cumprimento, até porque a questão envolve situação de emergência e calamidade pública em saúde;

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quanto à nominação do ato administrativo, que ao invés de ser a expressão Atos nº 01/2020 e nº 02/2020, ficou Decretos Legislativos nº 01/2020 e 02/2020;

CONSIDERANDO a simples existência de erro material em relação à denominação do ato administrativo, o que nada muda a eficácia das medidas, pois o objeto é o mesmo:

DETERMINA:

Art. 1º. Onde se lê Decreto Legislativo nº 01/2020: leia-se ATO nº 01/2020;

Art. 2º. Onde se lê Decreto Legislativo nº 02/2020: leia-se ATO nº 02/2020;

Art. 3º. Onde se lê Decreto Legislativo: leia-se ATO, por ser a denominação mais específica para as medidas administrativas adotadas por conta do Coronavírus (Covid-19), isto em cumprimento a impositividade do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores;

Art. 4º. Fica dispensado os serviços presencias, na Câmara Municipal de Itaíba/PE, de servidoras públicas do quadro que tenham a condição de gestantes, isto enquanto perdurar o estado de calamidade pública em saúde no âmbito desta municipalidade, cujos serviços poderão ser prestados de forma remota, isto é, da própria residência da funcionária gestante;

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data sua publicação, cujos efeitos retroagem às datas das Publicações dos Decretos Legislativos nº 01/2020 e nº 02/2020, os quais passam a ter a denominação de Ato nº 01/2020 e Ato nº 02/2020, respectivamente;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaíba

Mesa Diretora

CICERO MATIAS DE SANTANA
Vice-Presidente

EVERALDO ALVES PEQUENO
1º Secretário

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:92E30C04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
ATO 04

ATO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão da realização das Sessões Ordinárias e das Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Itaíba, em face das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsão da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, e os demais MEMBROS DA RESPECTIVA MESA DIRETORA abaixo firmados, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, em 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO que cabe também aos representantes legais dos entes públicos, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para contenção e mitigação de transmissão do COVID-19;
CONSIDERANDO que é sabido por todos, que foi editado e publicado os Atos nº 01/2020 e nº 02/2020, os quais suspenderam as Sessões da Câmara Municipal de Itaíba e respectivas Reuniões das Comissões, por conta da Pandemia decorrente do vírus Coronavíros (Covid-19), que castiga a população mundial, de modo que ainda se mantém a situação de calamidade e emergência Decretada pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, determinou a proibição de aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas, objetivando conter a proliferação gigantesca do vírus Codiv-19. Assim, todas as autoridades e a população devem observar criteriosamente citadas normas, principalmente as pessoas que tenham mais de 60 (sessenta) anos ou que esteja com a imunidade baixa, inclusive em decorrência de preexistência de alguma patologia na saúde que torne o organismo mais frágil para resistir a doença.
CONSIDERANDO, nesse contexto, que mesmo ciente que os Nobres Excelentíssimos Vereadores não estariam com o dever de se fazerem presentes às Sessões, haja vista a determinação do Decreto Estadual nº 48.817, de 23 de março de 2020, seja por questão de segurança da saúde pessoal e de terceiros, pois o respeitável Parlamento Municipal é composto por 11 Vereadores, sem contar com a presença dos assessores e servidores da Casa, o que, com certeza, ultrapassaria o número limite de aglomeração de 10 pessoas;
CONSIDERANDO que a atividade legislativa deste respeitável Parlamento Municipal deve continuar realizando suas funções em prol do interesse público e da população deste Município, principalmente em situações excepcionais, isto buscando se adequar às normas de vigilância sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde em face da assoladora pandemia que castigo o Brasil;
CONSIDERANDO que segundo o Ministério da Saúde, o pico de contaminação desta pandemia ocorrerá até o mês de julho de 2020, logo não seria recomendável reiniciar as Sessões Ordinárias e as Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Itaíba neste mês, até porque deveremos aguardar um novo posicionamento do referido Ministério da Saúde para os meses subsequentes;
CONSIDERANDO que já existe no Brasil mais de 170 (cento e setenta) mil casos confirmados de Covid-19 e mais de 12 (doze) mil mortes, onde a curva de contaminação e óbitos só faz aumentar, gerando, pois, um verdadeiro colapso no sistema de saúde da rede pública estadual;
CONSIDERANDO que já existe em Pernambuco mais de 14 (quatorze) mil casos confirmados de Covid-19 e mais de 1.100 (mil e cem) mortes, onde a curva de contaminação e óbitos no Estado só faz aumentar;
CONSIDERANDO que já existem nas cidades próximas a Itaíba, como: Tupanatinga, Aguas Belas, Inajá, Manari e Buíque, casos confirmados de Covid-19 e muitos casos suspeitos, onde a curva de contaminação só faz aumentar;
CONSIDERANDO que já há 02 (dois) registros de casos confirmados de Covid-19 no âmbito do Município de Itaíba, isto sem considerar os casos suspeitos e as subnotificações;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas colaborativas e combativas visando a impedir ou minimizar o avança do Covid-19 no Município de Itaíba:
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com suas alterações posteriores, determinou o imediato cumprimento da obrigatoriedade de não aglomeração de mais de 10 (pessoas), seja em recinto público ou privado, no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo que o Presidente desta Casa foi instado a já, de pronto, dá efetivo cumprimento ao citado Ato Administrativo Estadual, até porque a questão envolve situação de emergência e calamidade pública em saúde:
DETERMINA:
Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 31 de maio de 2020, a realização das Reuniões Plenárias Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Itaíba e das respectivas Comissões, haja vista a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19, isto na transmissão desse vírus, bem como devido à orientação do Ministério da Saúde de que até o mês de julho deste ano, haverá o pico da contaminação da doença causada pelo vírus Coronavírus;
Art. 2º. Em havendo urgência e necessidade excepcional de apreciação de alguma matéria de relevante interesse público municipal pela Casa Legislativa de Itaíba, haverá uma convocação formal dos Excelentíssimos Vereadores, por ato do seu respectivo Presidente, para se fazerem presentes à Sessão, no dia e hora previamente designados;
Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais determinações dos Atos nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020, que não sejam contrários às disposições do presente Ato.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data sua publicação;
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaíba

Mesa Diretora

CICERO MATIAS DE SANTANA
Vice-Presidente

EVERALDO ALVES PEQUENO
1º Secretário

ALEXANDRO SEVERIANO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D9D7B20A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 10/2020

PORTARIA Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 17 do Regimento Interno que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração do Legislativo Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE ITAIBA, para o exercício financeiro de 2020, composta por José Rodrigues de Oliveira Neto RG nº 8.122.454 SDS-PE, CPF nº 091.427.754-50; Cleone Mauricio de Souza, RG nº 7.890.424 SDS-PE, CPF nº 094.612.454-08 e Mônica Soraia Ramos Souto Elias, RG nº 4.121.485 SDS-PE, CPF nº 528.352.784-00, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - Designar a servidora Mônica Soraia Ramos Souto Elias, para funcionar como pregoeiro, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente, em 16 de março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F2C4F23E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019.

Contratante:SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CNPJ nº 14.751.753/0001-43.**
Contratado: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, 620, povoado Neves, Jucati-PE, inscrita no CNPJ 28.796.562/0001-02
Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato originária, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do Contrato nº 008/2019, também, o fundamento do Termo Aditivo ao contrato, ocorre em função da adição de serviços e quantidades e suspenção de um item .
Valor aditado: R$ 27.974,68 (vinte e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 42,76% e R$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), referente a supressão de 0,15% do valor contratado, nos termos do Art. 65, enquadrando-se no inciso I, alínea "a" e § 1º da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data de assinatura: 31 de março de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5CA3E8C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº 11.826.158/0001-31.
Contratado: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, 620, povoado Neves, Jucati-PE, inscrita no CNPJ 28.796.562/0001-02.
Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato originária, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do Contrato nº 006/2019, também, o fundamento do Termo Aditivo ao contrato, ocorre em função da adição de serviços e quantidades e suspenção de um item .
Valor aditado: R$ 26.995,91 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 6,53% e R$ 1.967,79 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente a supressão de 0,47% do valor contratado, nos termos do Art. 65, enquadrando-se no inciso I, alínea "a" e § 1º da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data de assinatura: 15 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DE8523CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº519/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

"FIXA O MENOR VALOR A TÍTULO DE PAGAMENTO EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2020, os valores a título do menor salário mínimo a ser pago pelo Município de Itaíba em favor dos seus servidores, observarão os seguintes montantes:

§ 1.º - Para a competência Janeiro de 2020, o montante de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§ 2.º - Para os demais meses do exercício, o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O incremento toma por base a Medida Provisória nº 919/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A93D07BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº520/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

"ESTABELECE O REAJUSTE DE 12,84% A SER PAGO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2020".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor dos profissionais efetivos do magistério do Município de Itaíba, que possuam carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2.º O reajuste corresponde a 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), na linha estabelecida pela Portaria Interministerial MEC/ME 003/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12E23D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EXERCÍCIO 2019/2020. "

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Itaíba, o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, exercício 2019/2020, conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. O referido Plano de Contingência tem por objeto definir as ações de resposta a emergências e desastres que ocorram no Município de Itaíba, relacionados a eventos naturais.

Art. 3º. A Coordenadoria de Defesa Civil, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, será responsável pela coordenação das ações e articulações necessárias a implantação e desenvolvimento do referido plano.

Art. 4º. As despesas decorrentes do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 13 de maio de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9C107DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2020 EDITAL N. 003 RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE),torna público o Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado 003/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 24 de Abril do ano de 2020:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome (O. Alfabética):	Documento	Pontuação:
GEORGIA VALERIA C. B. MARINHO	060.567.794-83	67,5

Itapetim (PE), em 13 de Maio do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:34DB95BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 05 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
. A norma de âmbito municipal que estabelece e regulamenta o fluxo integrado e protocolo Intersetorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Itapetim-Pe

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado e aprovado o fluxo integrado e protocolo Intersetorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Itapetim-PE.
Art. 2º Esta portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim- PE 05 de Maio de 2020

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:50E2C34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (cestas básicas) para a secretaria de assistência social, para doação as famílias com vulnerabilidade social, pessoas informais e para os desempregados devido à pandemia do novo corona vírus (COVID – 19) do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 584.920,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de maio de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 27 de maio de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 27 de maio de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 27 de maio de 2020. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:1E84B23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2020

Exonera Enfermeiro Coordenador do CAPS I do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Enfermeiro Coordenador do CAPS a **Sra. Gabrielle Miranda Nunes** vinculado a Secretaria de Saúde- **SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,11 de Maio de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C4EA7DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2020

Nomeia Enfermeiro Coordenador do CAPS I do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Enfermeiro Coordenador do CAPS o **Sr. Isael Estevão de Albuquerque** vinculado a Secretaria de Saúde- **SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,11 de Maio de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E5DC3EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2020

Nomeia Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde a **Sra. Gabrielle Miranda Nunes** vinculado a Secretaria de Saúde- **SESAU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,11 de Maio de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B2B72DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00006/2020 para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus para atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e do Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação, deste Município. A sessão de retomada da fase de lances fica adiada *SINE DIE*. Mais informações podem ser obtidos no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/05/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E2D99AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00017/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2020. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00007/2020 para Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de material de expediente para suprir as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE e suas demais unidades vinculadas. Valor: R$122.094,69.Sessão de Abertura que seria no dia 19/05/2020 as 09 horas, fica adiada *SINE DIE*. Mais informações podem ser obtidas no endereço: Pça Comendador Pestana, 113 – Centro - Limoeiro, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/05/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7240B11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO Nº: 00018/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.591.114/0001-60, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Com fulcro no

§3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões pelas demais empresas participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/05/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2D8CDB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 016/2020
OBJETO: Contratação de sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado ao recapeamento asfáltico da Avenida Principal de Machados (Rua: Manoel João/João Pessoa Guerra/Manoel Pedro Aguiar/José Alexandre/Antônio da Cunha Cavalcanti), conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Explicativo, Cronograma físico financeiro e Projeto Arquitetônico.
CONTRATADA: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.020.437/0001-76. **VALOR GLOBAL:** R$ 621.096,55 (seiscentos e vinte e um mil e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Informações:** Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. Telefone: (81) 3649-1156. **Fundamento legal:** Lei 8.666/93.

Machados, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:2D9D2A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretor Municipal de Vigilância Sanitária, datada de 12 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 009//2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no valor de R$ 49.364,21(quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos),, estando o contrato por um período de 30 (trinta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20.

Manari - PE, 14 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A2EED072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretor Municipal de Vigilância Sanitária, datada de 12 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 010//2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51.

Manari - PE, 14 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari /PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2A56A2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 12 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 011//2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 80.440,00(oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais), estando o contrato por um período de 90 (noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ISRAEL DOS SANTOS GRÁFICA RÁPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS, situada na Av.

Dom Pedro, º 66 – Centro – Manari/PE – CEP.56.565-000 inscrito no CNPJ sob o nº 32.682.930/0001-69.

Manari - PE, 14 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2A6F478D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 /2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

A Prefeita do Município de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE VALORES
10.122.0025.2128.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 214 30.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 220 30.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 20.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 211 20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 214 40.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 220 40.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 211 20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 211 20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 220 20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 214 20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 211 10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 220 10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 211 20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220 20.000,00
Total Projeto 350.000,00
Total Unidade 350.000,00
Total Geral: 350.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS FONTES VALORES
99.999.0999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99999900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 001 350.000,00
Total Projeto 350.000,00
Total Unidade 350.000,00
Total Geral: 350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Mirandiba, 01/04/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:243465C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 035/2020.

CONTRATO Nº 035/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de área frontal externa do estádio de futebol que contemplam os serviços de pavimentação em piso intertravado e paralelepípedo, respectivamente, nas áreas de circulação dos visitantes e estacionamento neste Município. CONTRATADO: José Arthur Araújo e Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 21.921.643/0001-48. Valor Total: R$ 96.568,38 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Prazo de Execução 03 (três) meses a partir 04/03/2020 a 04/06/2020. Vigência 04/03/2020 a 04/03/2021.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E82ED15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 036/2020.

CONTRATO Nº 036/2020. CPL. Objeto: Serviços Renovação da Praça da Catedral no centro da cidade de Nazaré da Mata/PE, conforme termo de adesão 005/2015 - FEM neste Município de Nazaré da Mata/PE. CONTRATADO: José Arthur Araújo e Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 21.921.643/0001-48. Valor Total: R$ 176.131,40(Cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Prazo de Execução 03 (três) meses a partir 04/03/2020 a 04/06/2020. Vigência 04/03/2020 a 04/03/2021.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:16CE636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 037/2020.

CONTRATO Nº 037/2020. CPL. Objeto: contratação de um empresa para prestar serviços relativos a iluminação pública, com a forma de execução do serviço ponto a ponto (por poste) por um período de 10 dias. CONTRATADO: ROBERIO FERNANDO DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.311.589/0001-90. Valor Total: R$ 43,00 (Quarenta e três reais). Vigência 13/03/2020 a 12/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D4A2C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 038/2020.

CONTRATO Nº 038/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso com data center, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em gestão da educação municipal. CONTRATADO: Keilla Taise Lopes de Matos - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.050.403/0001-21. Valor Total: R$ 52.425,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência 26/03/2020 a 26/03/2021.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B59FFC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 039/2020.

CONTRATO Nº 039/2020. CPL. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e meio fio de concreto em diversas ruas abaixo relacionadas, todas localizadas neste município, conforme termo de adesão 005/2015 – FEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.279.603/0001-13. Valor Total: R$ 607.325,97 (Seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Prazo de execução 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço. Vigência 12/05/2020 a 12/05/2021.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:83677918

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 011/2020.

CONTRATO Nº 011/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Sociedade Musical Euterpina Juvenil Nazarena, inscrita no CNPJ sob n.º 10.546.901/0001-37. Valor Total: R$ 8.676,00 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8E98F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 012/2020.

CONTRATO Nº 012/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Sociedade Musical 5 de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 10.165.405/0001-33. Valor Total: R$ 8.676,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1DE514ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 013/2020.

CONTRATO Nº 013/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Severino Belarmino da Silva, pessoa física inscrito no CPF sob nº 170.991.104-20. Valor Total: R$ 2.468,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0AE81673

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 014/2020.

CONTRATO Nº 014/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Fábio Batista dos Santos, inscrita no CNPJ 29.370.850/0001-63. Valor Total: R$ 11.568,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C432A3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 015/2020.

CONTRATO Nº 015/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Marcelo José Soares, pessoa física inscrita CPF sob nº 698.630.164-20. Valor Total: R$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E61D997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 016/2020.

CONTRATO Nº 016/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de

Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Rodrigo Joaquim Luiz, pessoa física inscrita CPF sob nº 111.667.504-85. Valor Total: R$ 2.468,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:32BDA1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 017/2020.

CONTRATO Nº 017/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Danilo Domingo de Andrade, pessoa física inscrita CPF sob nº 116.223.124-65. Valor Total: R$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F1703661

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 018/2020.

CONTRATO Nº 018/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Stevenys Kallyson Silva de Souza, pessoa física inscrita CPF sob nº 062.699.014-99. Valor Total: R$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F5A17240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 019/2020.

CONTRATO Nº 019/2020. CPL. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços artístico (Orquestras de Frevos/bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante. CONTRATADO: Humberto Victor Albuquerque de Vasconcelos, pessoa física inscrita CPF sob nº 097.423.934-86. Valor Total: R$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência 10/02/2020 a 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8FF64001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 020/2020.

CONTRATO Nº 020/2020. CPL. Objeto: Contratação de Ricardo Alexandre Gomes da Silva para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 23/02/2020 – 22h00min, 24/02/2020 – 22h00min - 25/02/2020 – 22h00min. CONTRATADO: Ricardo Alexandre Gomes da Silva, pessoa física inscrita CPF sob nº 976.330.034-7. Valor Total: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência 10/02/2020 a 10/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B5D2F9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 021/2020.

CONTRATO Nº 021/2020. CPL. Objeto: Contratação de Rodrigo Alexandre Diogo para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 22/02/2020 – 23h00min, 25/02/2020 – 10h00min. CONTRATADO: Rodrigo Alexandre Diogo, pessoa física inscrita CPF sob nº 088.369.014-41. Valor Total: R$ 4.936,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais. Vigência 10/02/2020 a 10/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:405CCAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 022/2020.

CONTRATO Nº 022/2020. CPL. Objeto: Contratação de Madson Manoel de Souza para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 21/02/2020 – 20h00min, 23/02/2020 – 14h00min, 24/02/2020 – 14h00min - 25/02/2020 – 12h00min, 25/02/2020 – 11h00min. CONTRATADO: Madson Manoel de Souza, pessoa física inscrita CPF sob nº 053.766.014-39. Valor Total: R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência 10/02/2020 a 10/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B54B6DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 023/2020.

CONTRATO Nº 023/2020. CPL. Objeto: Contratação de Josué Matias da Silva para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 23/02/2020 – 12h00min, 24/02/2020 – 12h00min. CONTRATADO: Josué Matias da Silva, pessoa física inscrita CPF sob nº 755.477.754-87. Valor Total: R$ 720,00 (Setecentos e vinte). Vigência 10/02/2020 a 10/04/2020.

Nazaré da Mata, 14 Maio de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A4E2F30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - Objeto Nat.: Compras - Aquisição de 02 (duas) ambulâncias simples remoção, 0 (zero) quilometro, novas, de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 177.544,34 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Início do Recebimento das Propostas**: 15/05/2020 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 21/05/2020 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: 21/05/2020 às 10h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 14 de Maio de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D37489F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019
Processo Licitatório: nº 213/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 174/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
CNPJ: 10.567.763/0001-72
Objeto: A alteração da denominação social da empresa **GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA**, passando a ser denominada pelo nome empresarial **TIX TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA**, conforme demonstrado na 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL realizada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27/11/2019, com o registro nº 7579010, e solicitação contida no Ofício nº 012/2020-GAB/SEEJ, partes integrantes deste processo independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 28/01/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa **TIX TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA**: Adriano Rabelo Assis: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B5B6CF07

SECRETARIA DE SAUDE
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 002/2019

CONDUTOR SAMU/NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9ª	042	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3789FF33

SECRETARIA DE SAUDE
21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
8ª	427	LAURINETE MARIA DA SILVA
9ª	1245	TEREZA CRISTINA PEREIRA
10ª	486	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIRO
11ª	548	ARIANE MENDONÇA LIMA
12ª	866	MARIA ISABEL DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E6A5823B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social/PE torna público aos interessados do ramo pertinente, a REVOGAÇÃO da licitação marcada para o dia 27/05/2020; Horário: 09:00h, na Modalidade Pregão Presencial sob o n° 004/2020 – Processo n° 005/2020, tendo por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Orobó-PE.Motivo: Diante do Decreto Estadual 48.809 de 14 de marco de 2020, nº 48.837, de 23 de março de 2020 e nº 49.017 de 11 de maio de 2020, Recomendação Conjunta TCE/PGJ nº 01/2020 de 24 de abril de 2020, e ainda pelo Principio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.

Orobó/PE, 14 de maio de 2020.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B12D4541

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE torna público aos interessados do ramo pertinente, a REVOGAÇÃO da licitação marcada para o dia 18/05/2020; Horário: 09:00h, na Modalidade Pregão Presencial sob o n° 006/2020 – Processo n° 026/2020, tendo por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.Motivo: Diante do Decreto Estadual 48.809 de 14 de marco de 2020, nº 48.837, de 23 de março de 2020 e nº 49.017 de 11 de maio de 2020, Recomendação Conjunta TCE/PGJ nº 01/2020 de 24 de abril de 2020, e ainda pelo Principio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.

Orobó/PE, 14 de maio de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E4251578

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE torna público aos interessados do ramo pertinente, a REVOGAÇÃO da licitação marcada para o dia 22/05/2020; Horário: 09:00h, na Modalidade Pregão Presencial sob o n° 007/2020 – Processo n° 027/2020, tendo por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kits esportivos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, matriculados na Rede pública Municipal de Ensino de Orobó, oriundos dos termos de compromissos PAR Nº 202001558-8 e 202001559-8 FNDE.Motivo: Diante do Decreto Estadual 48.809 de 14 de marco de 2020, nº 48.837, de 23 de março de 2020 e nº 49.017 de 11 de maio de 2020, Recomendação Conjunta TCE/PGJ nº 01/2020 de 24 de abril de 2020, e ainda pelo Principio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.

Orobó/PE, 14 de maio de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:31C24913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para prevenção e combate da Pandemia do CONVID-19 (CORONA VIRUS). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº**, 26.326.200/0001-22**. Valor R$ 42.414,00**

Orocó-PE, 14 de maio de 2020.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:632027DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCÓ

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2020

REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2020. Valor do Contrato: **R$ 42.414,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e catorze reais)**. VIGENCIA- 04 (quatro) meses. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35, CONTRATADA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº**, 26.326.200/0001-22**:** Aquisição de Equipamentos Hospitalar para prevenção e combate da Pandemia do CONVID-19 (CORONA VIRUS).

Orocó –PE 14/05/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9EEFFDEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2017 – FMAS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor atual do contrato: R$ 39.200,00.

Palmares, 02 de janeiro de 2020.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:5897AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2020; CPL; Pregão Eletrônico – SRP Nº 006/2020; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – SRP Nº 006/2020, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, às empresas: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELIHOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 24.868.172/0001-40**, para dos lotes nº 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 48 no valor total de R$ 403.823,00; **ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ: 23.232.280/0001-69**, para lotes nº 03, 08, 09, 23, 24 e 36, no valor total de R$ 34.800,00; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01,** para os lotes nº 06, 10, 11 e 17, no valor total de R$ 39.200,00; **LAISE DE LIMA E SILVA – CNPJ: 23.706.033/0001-57**, para os lotes nº 37 e 45, no valor de 10.896,00.

Palmares/PE, 13 de Maio de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:114193DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2020 – FMS. Processo Nº: 002/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Aquisição Ambulância Tipo A 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16. Contratado: **CONCEPT COMERCIAL E SERIVÇOS LTDA -** CNPJ:

30.557.436/0001-47. Valor: R$ 73.650,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12/03/2020 a 10/06/2020.

Palmares/PE, 12 de Março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:EE5699C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2020. Edição 2539, Código Identificador: 6E6C33CC, do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

Valor total de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Leia-se:

Valor total de R$ 73.650,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta).

Palmares/PE, 11 de Março de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E15212B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 02; Pregão Presencial Nº 003/2020 - RP; Compras. Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 003/2020 - RP, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares-PE, à **empresa CRISTIANO SIMOES DA SILVA** - CNPJ nº. **35.216.111/0001-14**, para os Itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 71.388,00 (Setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais).

Palmares/PE, 14 de Maio de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro
CPL 02

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:44E3947A

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2020 – SAAE. Processo Nº: 004/2020. Pregão Eletrônico nº 002-2020- CPL 02. Objeto: **contratação de empresa para prestação serviços de locação de 05 (cinco) kit's de equipamentos contendo em cada: 01 (um) smartphone e 01 (uma) impressora portátil, com fornecimento mensal de 180 (cento e oitenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo de água e esgoto e suporte, manutenção e fornecimento de sistemas de gestão comercial e módulos de: negociação de débito, convênio de arrecadação, dívida ativa e execução fiscal, emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, agencia virtual e gerenciador de sistemas, durante o período contratual**, a Contratada: **J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 18.146.900/0001-07**. Valor: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Vigência: 28/04/2020 a 27/04/2021.

Palmares/PE, 28 de Abril de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:9CC09A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 012 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Faz alteração no Decreto 009/2020 que estabelece medidas de contingenciamento de gastos em decorrência da pandemia de Corona Vírus (COVID-19), dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de contenção de gastos em decorrência da crise financeira decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID- 19),

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fazer com que as medidas de contenção de gastos não prejudiquem serviços essenciais que embora não relacionados diretamente com o combate ao novo coronavírus (COVID-19), se paralisados, podem agravar a crise econômica e social gerada pela pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º do Decreto 009/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...).
(...);

~~III – a proibição de qualquer nova contratação ou aditamento contratual, bem como da execução de obras e serviços de engenharia, que não sejam imprescindíveis ao funcionamento mínimo da Prefeitura Municipal de Paranatama e dos seus órgãos correlatos;~~
III – a proibição de qualquer nova contratação ou aditamento contratual, bem como da execução de obras e serviços de engenharia, que não sejam imprescindíveis ao funcionamento mínimo da Prefeitura Municipal de Paranatama e dos seus órgãos correlatos, e desde que a não realização da contratação ou aditamento não cause prejuízos a continuidade dos serviços públicos postos a disposição da população que sejam essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Município, como serviços de aração de terras, entre outros;
(...).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo enquanto perdurar o estado emergencial e calamitoso decorrente da rápida disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 14 de maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:1738B0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Denomina "Maternidade Bel do Leite" o prédio anexo ao Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, onde irá funcionar a Maternidade Municipal, dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelo plenário da Câmara de Vereadores da indicação 001/2020 feita pelo Vereador José Roberto Roldão Guimarães, o que ocorreu no dia 29 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada **Maternidade Bel do Leite** o prédio anexo ao Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, onde irá funcionar a Maternidade Municipal, acatando-se a indicação 001/2020 do Vereador José Roberto Roldão Guimarães aprovada à unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal em 29 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 14 de maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BA642DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2020

DECRETO Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Define novas medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, especialmente na feira livre, decorrente do COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas

CONSIDERANDO o aumento significativo nos casos de notificação e inclusive de óbitos no município.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de intensificar as medidas de higienização, vez que já são disponibilizados na entrada da feira livre pias e material de higiene, e a obrigatoriedade por decreto estadual do uso de máscaras pela população, mesmo que artesanais, assim como as medidas de prevenção do contágio;

CONSIDERANDO que o município já disponibilizou aos feirantes máscaras e luvas;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 15 de maio de 2020, sexta feira, só será permitido a circulação de pessoas na feira livre de Passira que estejam usando máscaras, mesmo que artesanais, e luvas.

Art. 2º. Fica a Guarda Municipal responsável pela fiscalização.

Parágrafo Único. Caso a Guarda Municipal identifique qualquer pessoa sem o uso dos equipamentos descritos no art. 1º, deverá ser orientado a se retirar da feira livre;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:05E2197A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015/PMP CONTRATO Nº 004/LIC/2016.

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/LIC/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, Bairro Anápolis e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro da cidade de Pesqueira - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

JOSÉ BARTOLOMEU DO MONTE FERRAZ
Ferraz Construtora e Manutenções LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A1F43704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020/FMS CONTRATO 007/2019/FMS

-Processo Nº: 005/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 007/2019/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
- Aditivo 002/2020/FMS.
- Concede reajuste de preços, o que aumenta o preço unitário do item Arroz Parbolizado para R$ 3,80; Biscoito Doce Tipo Maria 400 g para R$ 4,19; Biscoito Doce Tipo Maisena para R$ 4,11; Biscoito Salgado Tipo Cream Craker 400 g para R$ 3,55; Flocos de Milho Pré-cozido para R$ 1,11; Leite em Pó Integral para R$ 4,97; Margarina Cremosa com Sal 500 g para R$ 5,11; Óleo de Soja 900 ml para R$ 5,87 e Ovo de galinha bandeija com 30 unidades para R$ 13,77.
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 14 de maio de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9DCD334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020/PMP CONTRATO 020/2019/PMP

-Processo Nº: 008/2019/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 020/2019/PMP.
-Contratado: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
- CNPJ Nº 11.270.945/0001-40
- Aditivo 002/2020/PMP.
- Concede reajuste de preços, o que aumenta o preço unitário do item Arroz Parbolizado para R$ 3,80; Biscoito Doce Tipo Maria 400 g para R$ 4,19; Biscoito Doce Tipo Maisena para R$ 4,11; Biscoito Salgado Tipo Cream Craker 400 g para R$ 3,55; Flocos de Milho Pré-cozido para R$ 1,11; Leite em Pó Integral para R$ 4,97; Macarrão Espaguete 500g para R$ 2,34; Margarina Cremosa com Sal 500 g para R$ 5,11; Óleo de Soja 900 ml para R$ 5,87; Ovo de galinha bandeija com 30 unidades para R$ 13,77; Carne Bovina Moída para R$ 8,69 e Coxa e Sobrecoxa de frango para R$ 10,26.
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de abril de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:02AC41D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 04 DE 14 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação do Departamento de Normatização e Inspeção Escolar.
Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 10, de 16 de março de 2020 que determina, situação de emergência em saúde pública no Município de Primavera, em razão da pandemia da COVID-19.
Resolve:
Art. 1º Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das Unidades de Ensino, públicas e privadas, e demais órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em todo o Município de Primavera.

Primavera, 17 de março de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:90E095BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 05 DE 14 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação do Departamento de Normatização e Inspeção Escolar, com base na Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 11.329/1996, Lei Municipal nº 186/2019 Lei Municipal nº 187/2019, Resolução CME nº 02/2020, Resolução CME nº 03/2020, e considerando a Lei Estadual N° 12.280/2002 e a Portaria SEE nº 1681/2020.
Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 10, de 16 de março de 2020 que determina, situação de emergência em saúde pública no Município de Primavera, em razão da pandemia da COVID-19.
Considerando o disposto pelo Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.
Resolve:
Art. 1º Antecipar o recesso escolar para o período de 15.05.2020 a 29.05.2020;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera, 14 de maio de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:F8809E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório nº 009/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Ribeirão, sendo o Contrato de Repasse N° 856.942/2017: Avenida Uchôa, Rua Francisco Gonçalves, Travessa Francisco Gonçalves, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2 e Rua Projetada 3, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04, com o valor global de R$ 475.694,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos

e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias, e

2ª CLASSIFICADA: GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISAO DE OBRAS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.803.490/0001-34, com o valor global de R$ 480.223,48 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias, e

3ª CLASSIFICADA: CF CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ N° 14.133.443/0001-65, com o valor global de R$ 481.215,36 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 19.744.104/0001-39, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações, na sala da CPL, 1º andar na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç. Estácio Coimbra, 359 – Centro – Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 14 de maio de 2020.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7855198C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 008/2020. CPL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo Nº: 008/2020. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Materiais e Utensílios de uso Hospitalar, Equipamentos Eletrodomésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - REVOGAÇÃO: Atendendo RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PGJ Nº 01/2020 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE) e a da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), para atendimento à legislação vigente.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 14 de Maio de 2020.

TÁSSIO JOSÉ DE BEZERRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:28243DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO Nº: 009/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 009/2020. CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para Execução Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Data e Local da Sessão de abertura: Adiada ***"sine die".*** Atendendo RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PGJ Nº 01/2020 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE) e a da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), para atendimento à legislação vigente. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e- mail: licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de Maio de 2020

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C1C11744

PREFEITURA MUNICIPAL
– PE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 008/2020. CPL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo Nº: 008/2020. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2020. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIGPC, SGI-PACTO, SUASWEB, SIMEC e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE*** - REVOGAÇÃO: Atendendo RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PGJ Nº 01/2020 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE) e a da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), para atendimento à legislação vigente.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 14 de Maio de 2020.

TÁSSIO JOSÉ DE BEZERRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:010799F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 014/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 660.921,43** (Seiscentos e sessenta mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **04 de Junho de 2020**, **às 09h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 14/05/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0E7777CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 002/2020 – PL N° 029/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020), em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: R$ 460.910,90 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dez reais e noventa centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 15/05/2020 até 28/05/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 28/05/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 28/05/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/05/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:97FB6C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Pregoeiro do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que tendo em vista o Pedido de Esclarecimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suspenderemos o Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Eletrônico Nº 001/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação. O Pregão ficará suspenso *Sine Die,* até que os esclarecimentos sejam prestados ao TCE/PE. Em breve será publicada na Imprensa Oficial e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, a divulgação da nova Data do Pregão.

São José da Coroa Grande, 14 de maio de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BD8073EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 PROC. Nº 003/2018 – PP Nº 003/2018
CONTRATO Nº: 00004/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE FECHADA), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/01/2020 até 31/01/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DD59F1A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2020 – PROC 029 - PP Nº 007/2017
CONTRATO Nº: 00037/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA A. DA S. PEREIRA EIRELI – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS DE TERRA, LIMPEZA DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro,

Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 05/05/2020 até 05/05/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de maio de 2020

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7D5E2FF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC. 028/2017 - PP Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 00029/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**,** PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/03/2020 até 31/03/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A044593E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC. 028/2017 - PP Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 00027/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE, PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/03/2020 até 31/03/2021 e Aditivo de VALOR total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3586B6B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003 – PROC. 004/2017 - PREGÃO Nº 00001/2017
CONTRATO Nº: 005/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, para Prestação de Serviços de Locação de Sistema, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287

SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 31/03/2020 até 31/03/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E2DE2223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR os Servidores listados abaixo, com data retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano.

NOME	CARGO
Luciano Luis de Lima	Assistente Legislativo da Presidência – CCL 5
Fábio José Moreno da Silva	Assistente Legislativo da Presidência – CCL 5
Givanildo José do Nascimento	Chefe de Gabinete de Vereador – CCL 3
Maria Maura Carneiro de Aguiar	Assessor de Plenário – CCL 4

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A30BEC41

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 097/2020

PORTARIA Nº 097/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARIA MAURA CARNEIRO DE AGUIAR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento)** para a mesma**;** com data retroativa a partir do dia 01 de maio do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:CADD7ACA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 098/2020

PORTARIA Nº 098/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **CARLOS ROZENDO DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de maio do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:499E6ECE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **AILTON JOSÉ DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de maio do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:22B83621

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 070/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 12 de maio do corrente ano, na edição 2579.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:38E99F40

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 101/2020

PORTARIA Nº 101/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **ARISTOTELES ALVES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de maio do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador José Carlos Gomes de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3A46EB4F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 102/2020

PORTARIA Nº 102/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **EDVANIA MARIA DE ASSIS** do Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência, CCL-5;** e **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL 4;** com data retroativa a partir do dia 01 de maio do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:96D90385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2020

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários a servidores estatutários;

Resolve;

I – CONCEDER, Pensão por Morte, a contar de 19 de março de 2020, ao(a) Beneficiário(a): **ROGERIA VICENTE NUNES, companheira** supérstite do(a) ex – segurado(a), **SEVERINO FRANCISCO SANTOS FILHO GARI - CLASSE I FAIXA A,** matricula nº 10047, falecido em 19/03/2020, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88**, redação dada **pela ECF 41/2003,** c/c os arts. 10º, inciso I e 58, inciso I e 59 da Lei Municipal n°. 724/2004**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **19/03/2020**.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:7D40ED91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 195/2020

Lei nº 195/2020

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Surubim para o exercício 2020.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial na ordem de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Surubim, que serão implantados da seguinte forma:
Reajuste do percentual de 6,42% dos vencimentos a partir de maio/2020;
Reajuste do percentual de 6,42% dos vencimentos a partir de junho/2020.

Parágrafo único: O pagamento do percentual de reajuste contido no caput deste artigo, referente ao período de janeiro a abril/2020 e a diferença de maio será negociado ao final da pandemia do COVID-19 (corona vírus).
Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado, na forma do artigo anterior, a atualizar a tabela única de vencimentos da Lei nº 213/2011.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de transferências federais e das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Surubim, 14 de maio de 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:CC8D580F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020

DECRETO Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle no âmbito do Município de Surubim para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a decretação de pandemia COVID- 19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto estadual n.º 49.017 sobre a intensificação de medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Surubim;

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório, a partir do dia 16 de maio de 2020, em todo território do Município de Surubim, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§1º A utilização de máscaras prevista no *caput* é compulsória (obrigatória) nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive toyotas e quaisquer outro meio de transporte de passageiros.

§2º Os proprietários e/ou motoristas dos meios de transporte de passageiros (toyotas e similares) ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus passageiros.

§3º Os órgãos públicos e estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem oferecer máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 2º Fica estabelecido no âmbito do Município de Surubim que os veículos que fazem o transporte público, "toyotas", vans e similares só poderão circular com até 09 (nove) passageiros.

Art.3º Os estabelecimentos públicos e privados que exercem atividades e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento está permitido, devem obedecer as regras de redução de circulação de pessoas, de uso de máscaras, de higiene e de distanciamento mínimo de 1 (um) mentro entre as pessoas, inclusive nas filas de atendimento e observar as exigências estabelecidas nos decretos municipais e estaduais, já em vigor ou que venham a ser editados;

Art.4º Os supermercados, em funcionamento devem observar as seguintes restrições e adequações:

I – fechamento de 2/3 do estacionamento disponível;

II - restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada de 1 (uma) pessoa por entidade familiar;

III - disponibilização de álcool em gel na entrada e nos caixas.

Art.5º A suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, em todo território municipal, fica prorrogada para o dia 31 de maio de 2020, com exceção das atividades essenciais já relacionadas em Decretos anteriores;

Art.6º Ficam prorrogadas todas as medidas de prevenção estipuladas nos Decretos anteriores;

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE), EM 14 DE MAIO DE 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:F1075A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a locação de imóvel à Secretaria Municipal de Ação Social, para o funcionamento do CREAS. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34. VALOR MENSAL: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em 02/01/2020. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 02/01/2020.

PAULO ROBERTO FELIX,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3D5543BD

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a locação de imóvel à Secretaria Municipal de Ação Social, para o funcionamento do CRAS - Centro de referência de Assistência Social, Projovem Adolescente e PAIF. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34. VALOR MENSAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em

02/01/2020. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 02/01/2020.

PAULO ROBERTO FELIX,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F15CF5F7

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo Aquisição de cestas básicas, e distribuição as famílias identificadas em extremas vulnerabilidade, por consequência do CORONAVIRUS. Contratado: NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ – 14.731.414/0001-03. VALOR: R$ 5.965,30 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência até 30/06/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 24/04/2020.

PAULO ROBERTO FELIX,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6F6E0637

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo locação de imóvel ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, direcionado a crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS XAVIER LACERDA, CPF/MF sob nº 065.586.904-20. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais); Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 30/04/2020.

PAULO ROBERTO FELIX,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0051AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de projeto de Transporte Escolar do Município de Tacaratu/PE, conforme especificações e condições constantes no Projeto e seus anexos em face do cumprimento da Lei Nº 12.527/11. Contratado: MADEIROS & FRANÇA LTDA – ME, CNPJ – 26.878.605/0001-73. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 20/03/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9B9AF620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2- OPÇÃO 220V COM SAPATAS, LOCALIZADA TRAVESSIA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, S/N, CARAIBEIRAS. Contratado: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.757.223/0001-14. VALOR: R$ 1.278.451,52 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (Dez) meses, com início a partir de 30 de abril de 2020. Fundamento: (Processo Administrativo 003/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020). Data: 06/05/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:131AE221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a locação de Sanitários, localizados no imóvel situado na Rua Capitão José Xavier, S/N, Centro, Tacaratu-PE. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34. VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) dias, iniciando-se em 23 de janeiro de 2020, terminando em 02 de fevereiro de 2020. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 23/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E7738F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2020, nos termos da Lei, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19**, no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº nº011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, brasileiro, Solteiro, Engenheiro, inscrito no CPF 057.195.484-75, CNH 03746513790 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Eulália de Siqueira, 29, Sucupira, Arcoverde/PE, com o valor de **R$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais).**

TACARATU-PE, 07 de maio de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F535589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HIGIENE PARA

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19. Contratado: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ – 05.477.561/0001-08. VALOR: R$ 12.015,30 (doze mil quinze reais e trinta centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta dias) a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 07/05/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7097EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19, no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº nº011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável. Contratado: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27. VALOR: R$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais); Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (DIAS) a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Processo licitatório nº 003/2020 Dispensa 001/2020). Data: 07/05/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6992DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19. Contratado: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, CNPJ – 12.044.426/0001-26. VALOR: R$ 17.305,35 (dezessete mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 07/05/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13673B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de "6.000 (seis mil) Cestas Básicas" destinadas as famílias carentes do município de Taquaritinga do Norte, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 394.860,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/05/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/05/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 8:50 horas do dia 22/05/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/05/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com.__Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D1643F51

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/2020 REGULAMENTA NO ÂMBITO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, CONFORME PREVISTA NA LEI

DECRETO Nº 028/2020

Regulamenta no âmbito socioeconômico do município de Taquaritinga do Norte, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, conforme prevista na lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como determina a manutenção das medidas restritivas já adotadas e prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal 017/2020, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus, é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que o Município de Taquaritinga do Norte confirmou no dia 10 de maio de 2020 o segundo caso confirmado de COVID-19, com óbito;
CONSIDERANDO a relevância de consolidar as restrições contidas em subsequentes decretos estaduais e municipais referentes a medidas de contenção e prevenção ao coronavirus, a bem de aclarar à população quanto aos limites das restrições e permissões vigentes, assim como à própria fiscalização exercida por agentes municipais e demais autoridades constituídas;
CONSIDERANDO Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus;
CONSIDERANDO Decreto nº 49.017 de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas restritivas no âmbito do Estado de Pernambuco em caráter temporários voltados a contenção da curva de disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, determina, em seu art. 1º parágrafo único que: "*Permanecem em vigor todas as medidas restritivas instituídas pelo Poder Executivo Estadual de enfrentamento à Covid19, em especial aquelas previstas*

no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, Decreto nº 48.834,
de 20 de março de 2020, Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, Decreto nº 48.837, de 23 de
março de 2020, e Decreto nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a
diversas atividades no Estado de Pernambuco";
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, em seu art. 13, dispõe que "*Aplicam-se as regras dispostas em normas federais e/ou municipais, caso*
existentes, ***quando forem mais restritivas que os termos deste Decreto"***;
CONSIDERANDO que as disposições do Decreto Federal nº 10.344, de 08 de maio de 2020, por ampliarem as hipóteses de atividades essenciais incluindo serviços não previstos como essenciais no Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, não são mais restritivas que as disposições deste e, por conseguinte, **não se aplicam no âmbito do Estado de Pernambuco, incluindo o Município de Taquaritinga do Norte**;
CONSIDERANDO que a competência municipal reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, no julgamento da ADPF 672 / DF, ao sufragar entendimento de que há autonomia dos "***governos*** *estaduais, distrital e* ***municipais*** *que, no exercício de suas competências constitucionais,* ***adotaram ou venham a adotar, no âmbito de seus respectivos territórios, importantes medidas restritivas*** *como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre* ***outros mecanismos reconhecidamente eficazes para a redução do número de infectados e de óbitos"*;**
CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de
Pernambuco, em especial no Município de Taquaritinga do Norte;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam mantidas todas as medidas restritivas já adotadas anteriormente pelos Decretos Municipais, em especial o Decreto 027/2020, seguindo as determinações dos Decretos Estaduais, em especial aquelas previstas no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 48.969, de 23 de abril de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Fica vedado, a partir do dia 14 de maio de 2020, a visitação dos cemitérios públicos, ressalvados os casos de sepultamento.
Art. 3º - É obrigatória, a partir de 16 de maio de 2020, a utilização de máscara, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
§ 1º A utilização de máscara prevista no caput é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 4º - As vedações de que tratam o Artigo 2º deste Decreto, permaneceram vigentes enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do coronavirus (COVID-19).
Art. 5º - Ficam os estabelecimentos comerciais que estão com suas atividades ativas durante essa pandemia, obrigados a:
I – fornecer álcool em gel, álcool 70% ou água e sabão, nas entradas dos estabelecimentos para higienização das mãos dos clientes presenciais;
II – o número de clientes ficara restrito a 50% da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada de apenas uma pessoa por entidade familiar;
III – organizar as filas do estabelecimento, dentro e fora do mesmo, respeitando a distancia de 1,5 m (um metro e meio de distância), devendo existir demarcação interna e externa, em cada estabelecimento.
IV – higienizar os espaços físicos constantemente, conforme orientação do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, intensificando a higienização a cada 1 hora das superfícies de contato direto com o público, através de sanitizantes.
V – higienizar frequentemente os carrinhos e cestas, ou a cada troca de cliente.
VI – higienizar as maquinetas de cartão após cada uso.
VII –. disponibilizar para seus funcionários e colaboradores Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) com máscaras e álcool gel, que são fundamentais para atendimento ao público, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde- OMS.
VIII – Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% nos caixas.
IX – Instalar telas de proteção, de material de fácil higienização, em seus caixas ou guichês de atendimento, para evitar um contato direto com o público.
X – Manutenção de horário especial, não inferior à uma hora diária, para atendimento exclusivo aos idosos (com mais 60 anos).
XI- Ampliação de caixas preferenciais de forma a minimizar a formação de filas durante o período de pandemia.
Art. 6º- Ficam prorrogados os efeitos já contidos no Decreto Municipal nº 017/2020, com data retroativa a dia 01 de maio de 2020, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente do coronavirus (COVID-19).
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Taquaritinga do Norte, 13 de maio de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:29C2A822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 016/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020,** para o Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E EPIs PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: **a) POMPEU AMERICANO PEREIRA BORBA JUNIOR EIRELI (MGK),** inscrita no CNPJ nº 09.441.460/0001-20 no valor total de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** vencedora parcial para o item 15; **b) TECLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ 22.377.403/0001-50 no valor total de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** vencedora dos itens 16 e 17; **c) PADRÃO DISTR. PROD. EQUIP. HOSP. Pe CALLOU LTDA inscrita** no CNPJ nº 09.441.460/0001-20 no valor total de**R$ 2.997,36 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)** vencedora dos itens 3, 13 e 15 (parcial); d**) MS ORTOPÉDICOS LTDA (MARINGÁ)** inscrita no CNPJ nº 36.781.119/0001-96 no valor total de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** vencedora para os itens 8, 11 e 12; **e) R F BARROS (PROTESEG)**, inscrita no CNPJ nº 04.167.902/0001-50 no valor total de**R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores e MP nº 961/2020 em seu Art. 1º, I, "b".

Timbaúba, 14 de maio de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:16685A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar nº 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 005/2020, objetivando a aquisição emergencial de EPI – Equipamento de Proteção Individual (macacão de segurança e álcool em gel) para os profissionais de saúde que trabalham nos serviços municipais de saúde, haja vista ser imprescindível a distribuição de EPI´s para a proteção dos mesmos, principalmente para aqueles que atendem pacientes com suspeita ou confirmação do COVID-19, no valor global de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais),** para **FR – EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.023.381/0001-85, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020.

Toritama/PE, 25 de março de 2020.

ANDRÉA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D4BF6E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar nº 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 007/2020, objetivando o fornecimento emergencial de Equipamento de Proteção Individual – EPI (máscara cirúrgica tripla) para os profissionais de saúde que trabalham nos serviços municipais de saúde, haja vista ser imprescindível a distribuição das máscaras para a proteção dos mesmos, principalmente para aqueles que atendem pacientes com suspeita ou confirmação do COVID-19, no valor global de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),** para **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 01.663.156/0001-15, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020.

Toritama/PE, 23 de abril de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6373C77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar nº 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 006/2020, objetivando a Contratação de empresas visando o fornecimento emergencial de luvas para procedimentos e touca descartável destinados aos profissionais de saúde que trabalham nos serviços municipais de saúde, haja vista ser imprescindível a distribuição de tais produtos para a proteção dos mesmos, principalmente para aqueles que atendem pacientes com suspeita ou confirmação do COVID-19, no valor global de **R$ 8.492,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais),** para **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.720.709/0001-40, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020.

Toritama/PE, 03 de abril de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D5B926EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 001/2020. Objeto: **Registro de Preços Corporativo** para eventual contratação de empresa visando à **aquisição de veículos automotores (tipo passeio, tipo caminhão, tipo caminhão compactador de lixo e motocicleta), novos, zero quilômetro, sem uso anterior**, para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital. Valor total máximo: **R$ 4.486.908,95**. Data e hora da abertura: **27/05/2020** às **09:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 14 de maio de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4B04B9F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA PGM Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2020

Modifica a Instrução Normativa nº 1, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Município de Toritama/PE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI, XI, XIV e XVI, todos do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, bem como o regulamentado no Decreto Municipal nº 24/2020,
Considerando ser atribuição da Procuradoria-Geral do Município, conforme inciso XI do art. 31 da Lei Complementar Municipal 02/2017, promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Municipal para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;
Considerando ser atribuição da Procuradoria-Geral do Município, conforme inciso XVI do art. 31 da Lei Complementar Municipal 02/2017, baixar normas sobre serviços internos, desde que não sejam incompatíveis com as determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa Interna modifica a Instrução Normativa Interna PGM nº 1 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º - O caput do art. 3º da Instrução Normativa nº 1 de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:
"Art. 3º - Todo ato praticado, em meio eletrônico ou físico, pelos ocupantes dos cargos elencados no art. 1º desta Instrução Normativa, deverá obrigatoriamente ser individualizado com indicação do nome e matrícula." (NR)

Art. 3º - O art. 5º da Instrução Normativa nº 1 de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:
"Art. 5º - Compete aos Subprocuradores de Nível 2 desempenhar as atribuições concernentes à atuação contenciosa e consultiva da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa." (NR)

Art. 4º - O art. 6º da Instrução Normativa nº 1 de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:
"Art. 6º - Compete aos Subprocuradores de Nível 1 desempenhar as atribuições concernentes à atuação consultiva da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 4º desta Instrução Normativa." (NR)

Art. 5º - O art. 7º da Instrução Normativa nº 1 de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:
"Art. 7º - O Procurador-Geral do Município, por meio de Ato Ordinatório, fará, quando entender necessária, distribuição de serviços entre os Subprocuradores na atuação das atividades contenciosas e consultivas da Procuradoria-Geral do Município."

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 14 de maio de 2020, 67º da Emancipação.

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Gabriel Motta de Carvalho
Código Identificador:A6539BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020

Ementa: Dispõe sobre o recesso escolar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando, a Portaria nº 1681 da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, de 13 de maio de 2020, que concede o recesso escolar a partir de 15 de maio de 2020 até 29 de maio de 2020;

Considerando, a revogação do art. 2º do Decreto Municipal nº 007/2020;

DECRETA,

Art. 1º - Fica concedido o recesso escolar no âmbito da rede pública Municipal de ensino do Município de Tracunhaém-PE, à partir de 15 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tracunhaém, 14 de maio de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:B091E048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.506/2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos setenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação:
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.106.1042 – CONST. REF.AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS R$ 477.500,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 477.500,00

SOMA R$ 477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de transferência voluntária do Ministério do Turismo através do Contrato de Repasse n° 887725/2019- Operação 10.63862-99 destinado a construção da 2ª etapa da construção do Parque Iaiá Gastão, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos setenta e sete mil e quinhentos reais).
SOMA R$ 477.500,00
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D28DD01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.507/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio emergencial no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos prestadores de serviço de transporte escolar residentes no Município, devidamente inscritos no cadastro do município, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia do **COVID-19** e, especialmente, da suspensão da prestação dos serviços que executam.

Art. 2º O auxílio emergencial de que trata esta Lei não será concedido ao prestador de serviço de transporte escolar, independente de sua regularidade, que seja:

I – beneficiário do auxílio emergencial concedido nos termos da Lei Federal nº 13.982 de 2 de abril de 2020;
II – servidor público, ainda que aposentado;
III – pensionista de servidor público;
IV – sócios de sociedade empresária ativa;
V – titular de benefícios previdenciários ou assistencial.
Art. 3º Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a operacionalização e o pagamento do auxílio emergencial de que trata esta Lei, no que couber, por meio decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:19FE20C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018; **Objeto:** Credenciamento para microempreendedor individual – MEI ou pessoa física, como também pessoa física devidamente registradas nas respectivas entidades de classe (CREA e CAU) e que tenham capacidade profissional que contemple atividades técnicas de Engenharia, Arquitetura e Topografia, visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal de Triunfo e das Secretarias Municipais, objetivando atender demandas da Administração Pública, conforme exposto no Termo de Referência (Anexo I) do edital do chamamento público, em caráter eventual e, ou transitório, por dia (8 horas) e ou empreita, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse e necessidade previamente manifestada pelo município, através de suas secretarias; **Vigência Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 24 (vinte e quatro) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 36 (trinta e seis) meses.

Triunfo, 13 de Maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:139ADE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 datado de 14/01/2020 e alterações posteriores constantes nos Editais de Retificação nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020, bem como a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 016/2020 de 13/03/2020,
RESOLVE:
CONVOCAR, a candidata, aprovada na função de Psicóloga, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
	Edjane dos Santos Silva	90	N

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 002/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F299AD38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 011/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gás de cozinha e agua mineral **para PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme termo de Referência. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
ATA 01-2020 Empresa: CARLOS FERNANDO DA SILVA COMERCIO GAS CNPJ 35.359.068/0001-46, Referente ao item 01 (R$ 70,00) ; item 02(R$ 8,00);

Tupanatinga 09 de março de 2020 .

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:29B865A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE TUPANATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE , conforme termo de referência. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
ATA 02-2020 **Empresa:** SCAMEPE COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.248.349/0001-09, Referente ao lote 01 (R$ 97.961,00); lote 02(R$ 249.618,50); lote 03(R$ R$ 86.352,30)

Tupanatinga 06 de abril de 2020 .

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2896CBA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N.0010/2020

PROCESSO: 010/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VENTILADORES PULMONAR E 10(DEZ) SILTROS BACTERIOLOGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE TUPANATINGA , conforme termo de referência . **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ 04.238.951/0001-40.**Valor R$ 122.700,00(CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.** Vigência 15 DIAS .

Tupanatinga 27 de ABRIL de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:261C94A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor do licitante.

RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.976.280/0001-91, com endereço na Avenida Antônio Angelim, 515, Centro, neste ato representado por Joaquim Tavares de Sá Neto, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 620.003.224-68 e da Carteira de Identidade nº 3.068.763-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua João Pompilho de Carvalho, 556, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE, totalizando um valor global de R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento a partir do dia 12 de maio de 2020, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 12 de maio de 2020.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:32EDE878

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RESOLVE:
ADJUDICAR este processo em favor do licitante.

RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 05.976.280/0001-91, com endereço na Avenida Antônio Angelim, 515, Centro, neste ato representado por Joaquim Tavares de Sá Neto, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 620.003.224-68 e da Carteira de Identidade nº 3.068.763-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua João Pompilho de Carvalho, 556, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE, totalizando um valor global de R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 12 de maio de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E5FB1609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 0019/2018. Pregão Presencial Nº 0018/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 3,97, Óleo diesel s10 reajuste para R$ 3,10.

Vertente do Lério. 04.05.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DA6BF31F

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Contratado. Jose Serafim Fernandes - CPF nº 447.548.504-59. PRAZO ACRESCIDO: 06 (seis) meses. NOVA VIGÊNCIA: 13.05.2020 a 13.11.2020

Vertente do Lério 12.05.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:80435827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo Nº 006/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.414.586/0001-97, para assinatura do instrumento de ata de registro de preços/contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.
Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D36AE0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – COMUNICADO

Processo Nº: 008/2020 – Pregão Presencial Nº 006/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que estão disponíveis para serem retirados, pelos respectivos representantes legais, os envelopes apresentados no processo acima citado na reunião realizada no dia 17/02/2020, em razão de necessidade de realizar ajustes no termo de referência face a impugnação interposta pela empresa ECOPESA AMBIENTAL AS, sendo necessário a reabertura dos prazos inicialmente fixados. Registro que os envelopes permanecerão nesta CPL por um período de 30 (trinta) dias, constados a partir do presente comunicado, e após este, serão devidamente triturados. O processo licitatório na modalidade supramencionada possui como objeto a **Contratação de empresa** especializada na prestação de serviços de **recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de Classe II-A**, sólidos urbanos gerados pelo município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 14 de maio de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E68AE2BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2018 - PROCESSO Nº 0013/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0029/2018 – PROCESSO Nº 0013/2018. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL no Município da Vitória de Santo Antão, contratado: NAICE MARQUES PEREIRA CPF: 577.940.654-53 Valor: 10.800,00 passará a vigorar a parti do dia 08 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2253DBD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP005/2020 - PROCESSO Nº 020/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP005/2020. Processo Nº: 020/2020. CPL. Compra. Objeto: Constitui objeto do presente é o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Município da Vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Contratado: **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 27.711.259/0001-05. Valor: R$ 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1FAB4FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP 004/2020 - PROCESSO Nº 019/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 004/2020. Processo Nº 019/2020. CPL. Serviço. Constitui o objeto: Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar todos os aspectos necessários à prestação de serviços de internação hospitalar (ADULTO e PEDIÁTRICO), referente a leitos de retaguarda, na convalescência dos pacientes em tratamento da COVID-19, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.Contratados: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** inscrita sob o CNPJ Nº 11.866.365/0001-10. Valor: R$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais) e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO** inscrita sob o CNPJ Nº 11.683.174/0001-12. Valor: R$ 1.755.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 29 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E96AD549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP 004/2020 - PROCESSO Nº 019/2020

Dispensa Nº DP 004/2020 - Processo Nº 019/2020. Serviço. Constitui o objeto: Constitui o objeto desta dispensa de licitação com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços de internação hospitalar (ADULTO), referente a leitos de retaguarda, na convalescência dos pacientes em tratamento da COVID-19, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DOTAÇÃO:10.122.1009.2143.0000 – Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública Contra o COVID-19; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 062/2020.** Contratado: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA** inscrita sob o CNPJ Nº 11.866.365/0001-10. Valor: R$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais). Vigência: de 07/05/2020 a 05/08/2020. **Contrato Nº: 063/2020.** Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO** inscrita sob o CNPJ Nº 11.683.174/0001-12. Valor: R$ 1.755.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: de 07/05/2020 a 05/08/2020.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3630D876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP 005/2020 - PROCESSO Nº 020/2020

Dispensa Nº DP 005/2020 - Processo Nº 020/2020. Compra. Objeto: Constitui objeto do presente é o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 no Município da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO:10.122.1009.2143.0000 – Enfrentamento a Emergência de Saúde Pública Contra o COVID-19; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 075/2020.** Contratado: **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 27.711.259/0001-05. Valor: R$ 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).Vigência: de 11/05/2020 a 10/06/2020.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0FDEAE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2º ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Processo Nº: 043/2018.Pregão Presencial Nº 025/2018.Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos destinados as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, INSCRITA NO CNPJ: 63.478.895/0001-94 Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato, sob pena de aplicabilidade das sanções constante no Edital por não atendimento as convocações para a assinatura do respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:80301522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº 006/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020- Comissão: CPL
OBJETO: Registro de preços, com possibilidade de futura aquisição de fardamento para os estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para 2020.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.414.586/0001-97, para os seguintes itens/valores: **Lote 01** - R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); **Lote 02** - R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e **Lote 03** - R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:66EECE06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório Nº 084/2020 - Dispensa de Licitação Nº 027/2020, para contratação de Pessoa Jurídica empresa: **Lavebras Gestao de Texteis S.A, inscrita no CNPJ nº 06.272.575/0028-60 Filial, situada na Est. Ana Procópio de Moraes, nº 1047, Cep nº 06.528-310, Vila Anoral - Santana de Parnaíba/SP, no valor total de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AVENTAL DE ISOLAMENTO COM MANGAS LONGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA E DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, pelo período de 03 (três) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência (TR), essa contratação está destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória de nº 926, de 20 de março de 2020, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Posteriores.

Paulista, 14 de Maio de 2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosânia dos Santos
Código Identificador:62BE3F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 056/2020- **Processo Licitatório**: **012/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMS/2020. Tramitação**:2ª CPL. **Natureza do**

Objeto: Compras – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde, através do fundo Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	40.000
3	BR0270140	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
4	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	20.000
7	BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	23.000
9	BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	38.000
10	BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G	12.000
14	BR0271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	5.000
15	BR0353333	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG	COMPRIMIDO	100.000
16	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	2.500.000
17	BR0448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	20.000
20	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	22.000
26	BR0271773	BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	12.000
27	BR0268084	CABERGOLINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO	500
29	BR0272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	12.000
42	BR0340207	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1.000
49	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	2.000
51	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	12.000
52	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	150.000
56	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	700.000
57	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3.000
58	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1.500
68	BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200.000
73	BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	550.000
75	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	30.000
76	BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	6.000
77	BR0332985	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	8.000
78	BR0305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
79	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	1.500
98	BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	15.000
102	BR0271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CÁPSULA	20.000
103	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20.000
104	BR 0273257	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	30.000
105	BR 0273255	OXCARBAZEPINA SUSP	FRASCO 100ML	10.000
106	BR0267779	PARACETAMOL, 750 MG	COMPRIMIDO	1.000.000
117	BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	150.000
118	BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	200.000
119	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	10.000
123	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	50.000
126	BR0278261	TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500
137	BR0285015	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL, CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG	COMPRIMIDO	30.000

Sagrando-se vencedoras as empresas: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº11.034.934/0001-60 Endereço: Av. Egydio Geronymo Munaretto, s/nº, Bairro Cesar Park na cidade de Toledo/PR, CEP 85.915-175, dos **ITENS 2, 16, 17, 73, 78, 98, 106, 118 e 123;** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP, CEP 13.970-970, dos **ITENS 3, 27, 42, 76, 77, 79, 117 e 126;** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 Endereço: Rua Conde do Arco, Nº, 200 - Subaé, Feira de Santana/BA, CEP. 44.094-588, dos **ITENS 4, 7, 68, 103 e 104;** UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº07.484.373/0001-24 Endereço: Rua Alagoas, Nº253, Ipsep, Recife/PE, CEP. 51.350-560, dos **ITENS 9, 10, 29, 75, 105 e 119;** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº08.674.752/0001-40 Endereço: Rua Cosmorama, Nº170, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-640, dos **ITENS 14, 20, 52, 57 e 58;** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.372.020/0001-44 Endereço: Rodovia Perimetral Norte, Nº591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP. 85601-971, do **ITEM 15;** NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 09.137.934/0002-25 Endereço: Rua Dona Maria de Souza, Nº610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.400-260, dos **ITENS 26, 49 e 56;** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº67.729.178/0001-49 Endereço: Rua Paulo Costa, Nº140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul, Betim/MG, CEP. 32.669-712, do **ITEM 51;** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 65.817.900/0001-71 Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, Nº1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP. 13.617-400, dos **ITENS 102 e 137.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B7537957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820 /2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 820 /2020

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saude		
Funcional Programática	**Elemento**	**Fonte**
10.122.1014.0279 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa	3.3.90.39	51
10.122.1015.0280 - Gestão Participativa e Controle Social	3.3.90.30	3
10.122.1015.0280 - Gestão Participativa e Controle Social	4.4.90.52	3
10.122.1015.0280 - Gestão Participativa e Controle Social	3.3.90.33	3
10.122.1015.0280 - Gestão Participativa e Controle Social	3.3.90.93	3
10.122.1015.0292 - Programa e Planejamento da Saúde	3.3.90.14	3
10.301.1015.0297 - Programa Saúde da Familia	3.3.90.48	51
10.301.1015.0297 - Programa Saúde da Familia	3.3.90.33	51
10.301.1015.2100 - Programa de Apoio a Saude da Familia	3.3.90.33	51
10.301.1015.2102 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	3.3.90.33	51
10.301.1015.2104 - Programa de Armazenamento e Distri. De Farma	3.3.90.36	3
10.301.1015.2104 - Programa de Armazenamento e Distri. De Farma	3.3.90.39	3
10.302.1015.2111 - Programa de Atendimento e Qualificacao dos Serv	3.3.90.33	3
10.302.1015.2111 - Programa de Atendimento e Qualificacao dos Serv	3.3.90.33	51
10.302.1015.2118 - Programa de Assistencia Pre Hospitalar e Servi	4.4.90.52	52
10.302.1015.2119 - Programa de Exames Laboratoriais	3.3.90.39	1
10.303.1015.2122 - Programa de Prevenção e Tratamento das Mulh	4.4.90.52	52
10.303.1016.2125 - Programa de Vigilância Ambiental em Saúde	3.3.90.33	51
10.305.1016.2128 - Programa de Vigilancia à Saude	3.3.90.33	51
Unidade Gestora: Controladoria Municipal		

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática	**Elemento**	**Fonte**
08.122.1011.2065 – Garantir o Apoio Técnico e Administrativo	3.1.90.13	1
08.122.1011.2065 - Garantir o Apoio Técnico e Administrativo	4.4.90.52	9
08.122.1011.2065 - Garantir o Apoio Técnico e Administrativo	3.3.90.36	1
08.122.1011.2065 - Garantir o Apoio Técnico e Administrativo	3.3.90.39	1
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	3.1.90.04	9
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	3.3.90.30	9
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	3.3.90.32	9
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	3.3.90.36	9
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	3.3.90.39	9
08.244.1011.0269 - Desenvolver Ações de Enfrentamento as Situações	4.4.90.52	9
08.244.1011.0271- Manter Serviços de Acolhimento aos Indivíduos	3.3.90.39	9
08.244.1011.0271- Manter Serviços de Acolhimento aos Indivíduos	3.3.90.39	1
08.244.1011.0275- Desenvolver Ações de Combate ao Trabalho Infantil	3.1.90.04	9
08.244.1011.0275- Desenvolver Ações de Combate ao Trabalho Infantil	3.3.90.30	9
08.244.1011.0275- Desenvolver Ações de Combate ao Trabalho Infantil	3.3.90.36	9
08.244.1011.0275- Desenvolver Ações de Combate ao Trabalho Infantil	3.3.90.39	9
08.244.1011.0275- Desenvolver Ações de Combate ao Trabalho Infantil	3.3.90.32	9
08.244.1011.0277- Disponibilizar Benefícios em Situações Eventuais	3.3.90.32	1
08.244.1011.0281- Garantir o Serviço de Convivência Social - SCFV	3.1.90.04	9
08.244.1011.0281- Garantir o Serviço de Convivência Social - SCFV	3.3.90.14	9
08.244.1011.0282- Promover o Atendimento SocioAssistencial as Famílias	4.4.90.52	9
08.244.1011.0283- Desenvolver Práticas de Educação Alimentar	3.1.90.04	9
08.244.1011.0283- Desenvolver Práticas de Educação Alimentar	4.4.90.52	9
08.244.1011.0284- Promover o Atendimento SocioAssistencial as Famílias	4.4.90.52	26
08.244.1011.0284- Promover o Atendimento SocioAssistencial as Famílias	3.1.90.04	26
08.243.1011.0286- Atender Famílias em Vulnerabilidade	3.1.90.04	9
08.243.1011.0286- Atender Famílias em Vulnerabilidade	4.4.90.52	9
08.244.1011.0290- Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	3.1.90.04	9
08.244.1011.0290- Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	3.3.90.30	9
08.244.1011.0290- Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	3.3.90.36	9
08.244.1011.0290- Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	3.3.90.39	9

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação		
Funcional Programática	**Elemento**	**Fonte**
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.30	5
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	4.4.90.52	5
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.36	5
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.39	5
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	4.4.90.52	2
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	4.4.90.52	8
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.39	10
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.39	2
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.39	8
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.36	2
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.36	10
12.361.1018.0141 – Aquisição de Bens e Serviços	3.3.90.36	8
12.361.1018.2135 – Programa de Apoio aos Estudantes	3.3.90.32	2
12.361.1018.2135 – Programa de Apoio aos Estudantes	3.3.90.32	10
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.30	2
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	4.4.90.52	2
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.36	2
12.361.1018.2124 – Programa de Melhoria do Desempenho Escolar e dos Indicadores Educacionais da Rede	3.3.90.39	2

Relação das Fontes constantes do Anexo acima são os descritos abaixo:

Código	Descrição
01	Recursos Próprios
02	Impostos e Transferências – MDE
03	Impostos e Transferências – Saúde
05	Fundeb 40%
08	Outras Transferências do FNDE
09	Recursos Transferidos pelo FNAS
10	Salário Educação
26	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Art. 2º As fontes de recursos necessárias para cobertura dos créditos especiais criados pela Presente Lei serão disponibilizados por Anulação de Dotações conforme art. 43, §1, III e já autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de maio de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1C0C7071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/2020/PME

Portaria Nº 0354/2020/PME

Resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da cultura e dos esportes- SEC.

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2019.

NOME	FUNCAO	ADMISSAO	DTA FINAL CT
ITALO SALES MARIO	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MONIELY FERNANDA GOUVEIA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ROSANGELA XAVIER DE MOURA BORBA	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MARCIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
DIOGINIS PEDRO DE LIRA	NUTRICIONISTA	02/01/2020	31/12/2020
MORGANA RAFAELA LIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDETE MARIA PEREIRA DE LIMA XIMENES	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDNA FREIRE DA SILVA GAUDENCIO	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
FABIANA DE FRANCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDA MARIA MELO DE SIQUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
LEANDRA AMARA DOS SANTOS LIMA	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
VERONICA MARIA DE LORENA	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	02/01/2020	31/12/2020
DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	PROF CIENCIAS	02/01/2020	31/12/2020
ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/01/2020	31/12/2020
ELIZABETE PINTO BRANDAO COSTA	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/01/2020	31/12/2020
HILDETE BRITO DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/01/2020	31/12/2020
TARCIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/01/2020	31/12/2020
DJALMA ROBERTA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LUAN JOSE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	03/01/2020	31/12/2020
MONICA MARIA RAMALHO DA SILVA MACIEL	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	31/12/2020
ROBSON DA SILVA PORFIRIO	SERVICOS GERAIS	06/01/2020	31/12/2020
EDVALDO JOSE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	15/01/2020	31/12/2020
MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	20/01/2020	31/12/2020
HELIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	22/01/2020	31/12/2020
ELAINE CRISTINA BARROSO MENDONCA	AUX ADMINISTRATIVO	27/01/2020	31/12/2020
JULIA LUISA DURVAL DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	27/01/2020	31/12/2020
SAULO VICTOR DE LIMA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	27/01/2020	31/12/2020
DIMISON CESAR VIEIRA GOMES	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	27/01/2020	31/12/2020
JOSIMAR MARIO DE QUEIROZ	MOTORISTA	27/01/2020	31/12/2020
ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	PROF ANOS INICIAIS	27/01/2020	31/12/2020
LUANA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF CIENCIAS	27/01/2020	31/12/2020

ELIEDJA RODRIGUES VIEIRA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/01/2020	31/12/2020
NEIA LUIS DE LIMA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/01/2020	31/12/2020
EDVALDO JOSE LEVINO	AUX ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
MARILIA EDUARDA SILVA DE VASCONCELOS	AUX ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
ROSIENE MARIA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
JOSIANE MARIA DE MELO OLIVEIRA	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
MARIA DAVIDA DOS SANTOS ALVES	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
MAURICEIA MIGUEL DA SILVA	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
ROSINAIDE MARIA LINS FERREIRA	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
TEREZA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRO	03/02/2020	31/12/2020
DAVI EDUARDO FERREIRA	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
DOUGLAS SILVA DE LIMA	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
LUCICLAUDIO BATISTA DE LIMA	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
OSEIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
ADEMIR JOSE XIMENES	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
ADILENE SANTOS DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
AMANDA PATRICIA CABRAL DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
JOHN BARROS DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
JOSELMA DA SILVA ARAGAO	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
LUCICLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
LUCILANDIA SOARES MENDONCA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
MONICA MARIA DA SILVA RAMALHO	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
ROBERTA FRAGOSO DA CUNHA MARIO	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
VANDERLUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BANDEIRA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO FRAGOSO	PROF CIENCIAS	03/02/2020	31/12/2020
ANDRESON LUIS MENDONCA DIAS	PROF EDUCACAO FISICA	03/02/2020	31/12/2020
FELIPE VASCOCELOS DE BARROS	PROF HISTORIA	03/02/2020	31/12/2020
MARCOS VINICIUS DE MELO PEREIRA	PROF HISTORIA	03/02/2020	31/12/2020
VINICIUS SILVEIRA DE LIMA	PROF LINGUA INGLESA	03/02/2020	31/12/2020
ANAURELINA MARIA SERAFIM DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
ARLETANIA CRUZ DA SILVA MOTA	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
BERONICE BORGES DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
ELAINY DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
GENILSON HENRIQUE SIQUIERA LINS	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
IVONETE LEMOS DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE CAVALCANTI DE ARAUJO	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
SAMUEL JOSE DE MELO	PROF LINGUA PORTUGUESA	03/02/2020	31/12/2020
ADILSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
ANA CRISTINA TRAJANO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
CARLOS ROBERTO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
DANILO VELOSO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
ELZA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
JANECLEIDE SILVA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
JESSICA QUIENNE MARIA DURVAL	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
LUCICLEIDE MARIA DA CONCEICAO	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
LUSENITA CORREIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
MAURO VIEIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
PRISCILA VIRGINIA MACHADO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
GERLANDI ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO	05/02/2020	31/12/2020
ISAKIELE FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	MERENDEIRO	05/02/2020	31/12/2020
SUZANA MARIA ALVES	MERENDEIRO	05/02/2020	31/12/2020
ELIUMAR MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF LINGUA INGLESA	05/02/2020	31/12/2020
MARIA RITA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	MERENDEIRO	06/02/2020	31/12/2020
JOSE FABIO DA SILVA	MOTORISTA	10/02/2020	31/12/2020
MERCIA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRO	13/02/2020	31/12/2020
PAMELA GEORGIA TORRES DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	21/02/2020	31/12/2020
MARIA MARCELANDIA DE SANTANA	AUX ADMINISTRATIVO	27/02/2020	31/12/2020
PAULO VITORIANO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ALBANETE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	27/02/2020	31/12/2020
VERONICA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	27/02/2020	31/12/2020
ADALGISA MARIA DE SENA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ADELIA MARIA CRUZ DA SILVA PAZ	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ADRIANA DE FATIMA PEREZ DE AGUIAR TAVARES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA MELO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ALICE JULIANE SILVA SERAFIM	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANA CLAUDIA SILVA DE ARRUDA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANA MARIA DIAS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANA PAULA DA SILVA COSTA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANGELA MARIA RAMOS MESSIAS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANTONIA ROSALINA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
AURICEIA SILVA MEDEIROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
BARBARA ISABELE DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CARLA FERNANDA LEITE	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CARMELUCIA FRANCISCA PEREIRA FAUSTINO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CIDNEIA MORAES PEDROSA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CLAUDIA DA SILVA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CLEIDE MARIA GOMES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
COSMA MARIA DA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CRISTIANE CALINE DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
DANIELLE SARA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020

DANIELLY SILVA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
DAYANA ARYELA SANTOS DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
EDILEUSA MARIA DE LIRA BARBOSA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
EDJANARA LISIA DE QUEIROZ SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
EDNALDA MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELANE ALVES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA FERREIRA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA ISABEL DE MOURA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA MARIA DE SALES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ERICA SABRINA DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ERIKA MARIA DE AROUXA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ERIkA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
EVANIR DE CARVALHO LEITE	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
GERCIANE DE FATIMA NEVES DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
GLAUCE MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
GLEYCILANDIA VITORIA DE OLIVEIRA CAPITULINO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
GRACIETE MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
IRACI MARIA QUIRINO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ISABELA LETICIA DA SILVA ROCHA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JACQUELINE MENDONCA FRANCA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JESSICA TAMIRES DE ALBUQUERQUE PAIVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEANE CABRAL DE MENEZES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEANE CAVALCANTI MARQUES DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEFA ROSINEIDE DOS SANTOS BANDEIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEFA SANTOS DA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSICLEIDE MARCIA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA BORGES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JULIANA PATRICIA BORBA SIQUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JULIETE ROBERTA DE LIMA ALVES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
KARLA FERNANDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
KATIENE VELOSO LUSTOSA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LETICIA BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUCIA PEREIRA DE SOUSA CRUZ	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUCIDALVA CELINA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUCIDALVA MARIA DE LIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUCINEIA MARIA CANDIDO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUIZA MARIA DE SIQUEIRA CANDIDO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARCELA RAIANA LIMA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARCIA RIBEIRO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA ALZENI ALBUQUERQUE DE CARVALHO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA DANIELLI LUCENA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOELMA CABRAL	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSENILDA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA LETICIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA LUCIANA MARQUES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA MAURECI QUIRINO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA ZILMARA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARLENE BARBOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARTA DE FREITAS VIEIRA DE SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MAYARA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MEYRE DA SILVA RIBEIRO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MICHELE GOMES DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MIRTES CLEIDE SILVA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MORGANA OLIVEIRA DO VALE	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
NAFTALLY PRISCILLA DO MONTE SOUSA NOGUEIRA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
NATALIA CARNEIRO DE SOUZA DE BARROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
NAZARE SOUZA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
PRISCILA MARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
RAYSA CAMILLA MONFORT DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
RIKAELLA GIRLANDIA MELO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
RILANE KATIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
RISELDA LIMA DE SANTANA BARROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
RISOLENE MARIA CONCEICAO DA FONSECA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SALVINA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SILENE MARIA DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SILVANIA MARIA FRANÇA DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SOLANGE DA CONCEIÇAO DE ARAUJO COSTA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
STEFANIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
STEFANY DA SILVA CAPITULINO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SUELY SEVERO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
TARCIANA ALEXANDRE DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
TELMA CRISTINA NUNES REGO BARROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VANDECLEIDE MARIA DE SOUSA FRANCA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VANDETE CLAUDIA DE ASSIS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VERA LUCIA FERRAZ DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VERALUCIA MARIA DOS SANTOS COSTAS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020

VERONICA LUCIA DOS SANTOS MARQUES	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VERONICE DO NASCIMENTO	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VILMA PATRICIA DO AMARAL BARROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
VIVIANE DE SOUZA BARROS	PROF ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
CONCEICAO DE MARIA LIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS	27/02/2020	31/12/2020
CRYSLAINE RAFAELLA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	PROF CIENCIAS	27/02/2020	31/12/2020
JAMILLY MONIQUE MELO DA SILVA	PROF CIENCIAS	27/02/2020	31/12/2020
VANESSA THAIS BRUNO	PROF CIENCIAS	27/02/2020	31/12/2020
ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELIANE PATRICIA DA SILVA ARAUJO	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
IZANIA MARIA DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
JOSEFA MARIA DE MESQUITA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
LUCIANA SANTANA DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DE MENDONCA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
NIEDJA PAULINA PASSOS DE MELO	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
PAULO ROBERTO DA SILVA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
SANDRA FRANCISCA DA COSTA MACENA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	27/02/2020	31/12/2020
BIANCA LIVIA DE PAULA DIAS	PROF EDUCACAO FISICA	27/02/2020	31/12/2020
MAGNA FERREIRA EVANGELISTA	PROF EDUCACAO FISICA	27/02/2020	31/12/2020
RUDSON YURI DE SOUZA ALMEIDA	PROF EDUCACAO FISICA	27/02/2020	31/12/2020
ADEJA MARIA PEREIRA ALVES	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA FRANCISCA FERREIRA	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
ANDREIA CARLA DOS SANTOS	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
CAMILA MARIA ROCHA DA SILVA	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
CICERO BARBOSA DE LIMA	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
CLEINE GEOVANA DA CUNHA FERREIRA	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE QUEIROZ SANTOS	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
RENATO EDUARDO SANTOS NEVES DE BARROS	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
WEYDSON SANTOS DA SILVA	PROF HISTORIA	27/02/2020	31/12/2020
ADRIANA PEREIRA DE MELO SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
DANIELA MARIA LINS	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
GABRIELE LUANA SILVA RAMOS DE JESUS	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
JACQUELINE MARIA DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
JOSE SILVANO DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
JULYANA JECENITA PIMENTEL	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
LUCIANA MARIA SOARES VIANA DE SENA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
MARISTELA DE FREITAS OLIVEIRA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
REBEKA VASCONCELOS DE BARROS	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
WEMERSON JOAQUIM DA SILVA	PROF LINGUA PORTUGUESA	27/02/2020	31/12/2020
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
ANDREA DE SOUSA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
ANE CLERIES MARIA QUEIROZ	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
BARBARA SUELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
BRUNO FIGUEIROA SIQUEIRA DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
CARLOS CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
CLAUDEMIR DO NASCIMENTO LIMA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
CONCEICAO APARECIDA VIEIRA LEITE	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
DANNIELLE INGLYDES BEZERRA DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
DENILSON EFRAIM FREITAS DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
DENISE CINESIA SALES	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
ELVIS GOZ DO NASCIMENTO	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
GABRIEL RAMALHO DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
GLEYDSON JOSE DA SILVA FEITOSA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
LEONARDA CAMILA DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
LUCIANO SALES DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
QUEZIA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
SIMONE JOSEFA SALUSTIANO	PROF MATEMATICA	27/02/2020	31/12/2020
ANDERSON PLATTINY COLACO MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	27/02/2020	31/12/2020
HEVILA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	27/02/2020	31/12/2020
MARIA FRANCINARA DE PAULA CORREIA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	27/02/2020	31/12/2020
NAYANE DE MARIA SOUSA LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	27/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	SERVICOS GERAIS	27/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	27/02/2020	31/12/2020
ANA CRISTINA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CLECIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ELISABETH DE FATIMA GONCALVES DE MIRANDA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
FABIANA FREITAS DE BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
JOSE EDUARDO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
JOSE RICARDO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
JULIANA FERNANDA SANTOS DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
LISIANE PATRICIA BUARQUE DE MELO LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
LUCIDALVA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARILIA PAULA SALES DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MAURICEA FIGUEREDO DOS SANTOS SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
RICARDO WASHINGTON PINTO DE PAIVA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ROSENILDA DE OLIVEIRA BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ROSILENE CRISTINA DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
EDITE DA COSTA MACEDO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
EDVALDO ANTONIO NEVES BRITO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ABRAAO KENED DA SILVA SANTOS	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	02/03/2020	31/12/2020
MANASSES JOSE DO NASCIMENTO	INSTRUTOR BANDAS MACIAIS	02/03/2020	31/12/2020
ADRIANA PATRICIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ALDENISE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ANA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020

CELIA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
CELY MARIA CAMPELO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
CICERA MARIA ALMEIDA ALVES	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
CICERA MARIA DA SILVA DO CARMO DE MELO	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
CLEIDE MARIA ALEXANDRE DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
EDINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
EDJANE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ELANDE MARIA MENDONCA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ELIANE ALIXANDRE BARBOSA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ELIANE MARIA XIMENES DE SENA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ELIETE CRISTINA LIMA DE SOUSA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ESMERALDA FERREIRA DE QUEIROZ	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
GILVANISE MARIA LIRA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
HERICA PATRICIA SENA DOS SANTOS	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
IVANILDA MARIA GOMES	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
JAQUELINE FREITAS BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
JESSICA CARNEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
JOSINETE MARIA DE LIMA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
LADIVANIA MARIA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA CRISTINA DA CUNHA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE BRITO DA COSTA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LUIZA DA SILVA VIANA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA MARGARIDA BATISTA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA UILMA MENDONCA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
MAURISETE MARIA DA CONCEICAO	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
RUBIANA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
TACILENE MARIA DE SOUZA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
VANEIDE JUSTINO DA SILVA	MERENDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
FILIPE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	PORTEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
EDSILVIA DE FATIMA MELO MENDES	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE DIEGO SANTOS DA COSTA	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARCONE PAULO COSTA LEITE	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDINEIDE MARIA CANTUARIA	PROF CIENCIAS	02/03/2020	31/12/2020
JAQUELINE MARIA DA SILVA ASSIS	PROF DE BRAILE ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
FLAVIA MARIA FERREIRA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	02/03/2020	31/12/2020
ALEX SILVA DE LIMA	PROF EDUCACAO FISICA	02/03/2020	31/12/2020
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA	02/03/2020	31/12/2020
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	PROF EDUCACAO FISICA	02/03/2020	31/12/2020
JOSE LUIZ DA SILVA	PROF EDUCACAO FISICA	02/03/2020	31/12/2020
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	PROF HISTORIA	02/03/2020	31/12/2020
JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	PROF HISTORIA	02/03/2020	31/12/2020
RAUL MATEUS FARIAS DO NASCIMENTO	PROF LINGUA INGLESA	02/03/2020	31/12/2020
JEMIMA QUEZIA RIBEIRO ALVES	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/03/2020	31/12/2020
JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/03/2020	31/12/2020
JOSELMA DA SILVA ARAGAO	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/03/2020	31/12/2020
JOSIANE RENATA MENDES BARBOSA	PROF LINGUA PORTUGUESA	02/03/2020	31/12/2020
RENAN VALTER DA SILVA	PROF MATEMATICA	02/03/2020	31/12/2020
WSTALLONY GOMES DA SILVA	PROF MATEMATICA	02/03/2020	31/12/2020
JOSELITO ALVES DE BARROS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02/03/2020	31/12/2020
INGRID RAYANNE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE LIBRAS	02/03/2020	31/12/2020
ALMIR FELIX DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
AMARA LUCIA DA SILVA ROCHA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CICERA RAMOS DA SILVA SANTANA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CINTIA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CRISTIANE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DENIS ROBSON TORQUATO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DENISE PAZ DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ELIZANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ERIKIANE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ITALO CEZAR DA ROCHA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
IVONEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE EDIRSON DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE LUIZ DURVAL	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSUE BEZERRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JULIO CEZAR DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA FABIANA RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LUCIANA CAVALCANTI	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LUCRECIA JOVENTINO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARILENE MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARINALVA MARIA LINS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MIGUEL ARCANJO MORAIS	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
NEUZA BENEDITA DE LIMA FRAGOSO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020

RINALDO JOSE VITOR DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO JANUARIO DA SILVA FILHO	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO RAMOS GOMES	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SHEILANE ZORAIDE SILVA DE QUEIROZ	SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DIANA MARIA SENA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	03/03/2020	31/12/2020
EDUARDA FERNANDA SILVA DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO	03/03/2020	31/12/2020
NATALI THAIS DE SOUZA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	03/03/2020	31/12/2020
RAISA LINS SILVA DE SALES	AUX ADMINISTRATIVO	03/03/2020	31/12/2020
DIANA MARIA AURELIANO MOREIRA	MERENDEIRO	03/03/2020	31/12/2020
MARLENE MENDES DA SILVA	MERENDEIRO	03/03/2020	31/12/2020
MARLI DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRO	03/03/2020	31/12/2020
AIRLEM BERENICE DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/03/2020	31/12/2020
EDVANIA MARIA DO MONTE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	03/03/2020	31/12/2020
JOANA DARC FRANCISCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	03/03/2020	31/12/2020
MARIA CAMILA LEITE DA SILVA BARROS	PROF ANOS INICIAIS	03/03/2020	31/12/2020
THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/03/2020	31/12/2020
ELIANA EDILZA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
GERAILTON PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
MICAEL ANTONIO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
VALDENIO JOSE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
JANDELSON RODRIGUES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	04/03/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO	04/03/2020	31/12/2020
ROSILENE VAZ DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	04/03/2020	31/12/2020
JAIRO ALAICE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA	04/03/2020	31/12/2020
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
ELIZANGELA MARQUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
ERICKA RAFAELA DA SILVA FERREIRA	PROF ANOS INICIAIS	05/03/2020	31/12/2020
MARIA NAZARE BATISTA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	05/03/2020	31/12/2020
THAIS DAYANA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	09/03/2020	31/12/2020
CICERA ELIANE DA CONCEICAO	MERENDEIRO	09/03/2020	31/12/2020
DANIELLA PATRICIA DOS SANTOS FARIAS	PROF ANOS INICIAIS	09/03/2020	31/12/2020
MERQUIDES ROGERIO DE LIMA	SERVICOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
ANDREA ADALGISA VELOSO	PROF ANOS INICIAIS	10/03/2020	31/12/2020
CAMILA FERREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	10/03/2020	31/12/2020
LUANA SILVA DA ROCHA	PROF ANOS INICIAIS	10/03/2020	31/12/2020
SILVANIA JOSEFA DO NASCIMENTO SANTIAGO	PROF ANOS INICIAIS	10/03/2020	31/12/2020
ADRIANA CRISTINA SILVA DE LIMA	PROF EDUC CAMPO ANOS INICIAIS	10/03/2020	31/12/2020
ANDRE LUIS NASCIMENTO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
MARCONES AMARO ALVES	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
MARIA DANIELA MOREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
MARIA JUDITE DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
RITA DE CASSIA LIMA	SERVICOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
MARIA LAUDENICE DA CONCEICAO SILVA	SERVICOS GERAIS	11/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DOS SANTOS	MERENDEIRO	13/03/2020	31/12/2020
SANDRO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA	13/03/2020	31/12/2020
JOANA DARC DO MONTE SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	16/03/2020	31/12/2020
MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	16/03/2020	31/12/2020
ROSINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	16/03/2020	31/12/2020
NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROF LINGUA PORTUGUESA	16/03/2020	31/12/2020
JOSE MARCELINO DO CARMO NETO	SERVICOS GERAIS	16/03/2020	31/12/2020
RONIVON DA SILVA	SERVICOS GERAIS	17/03/2020	31/12/2020
MARIA LUCICLEIDE CANDIDO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	18/03/2020	31/12/2020
ELIENAI JUSTINO DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	19/03/2020	31/12/2020
LUIZ GUSTAVO CORREIA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 06 de maio de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4B49902A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2020

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande no dia 18/05/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa fisica – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe(para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo municipio;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente báncaria (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vinculos (anexa ao email).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.

Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frizar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 18/05/2020.

CARGO: **13.SESAU Enfermeiro PSF**						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
11	DEYLLYSE ALVES FERNANDES MARTINS	CLASSIFICADO	10	30	12/12/1987	40
12	ISAEL ESTEVÃO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	10	30	24/04/1988	40
13	MARIANE NADIA FERRAZ DE MENEZES	CLASSIFICADO	10	30	27/06/1992	40
CARGO: **30.SESAU Técnico em Enfermagem PSF**						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
7	MAIRLA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	10	04/08/2000	20
CARGO: **34.SESAU Técnico em Radiologia**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
1	ANDERSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	10	40	27/11/1989	50

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de Maio de 2020.

SAMARA MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C83B19E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 070/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020 tem validade até o próximo dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de corona vírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os esforços da administração da Câmara Municipal de Olinda em garantir o distanciamento social, evitando o aumento da circulação do vírus e que os serviços administrativos estão ocorrendo na modalidade de teletrabalho e as sessões legislativas em modalidade remota, por videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da administração pública da moralidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo férias referentes ao mês de Junho/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
51172-3	Maria da Conceição de Aguiar Ferreira	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Marcelo Soares
55726 -1	Marcilio Alves da Silva	01/05/2019 A 30/04/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Parlamentar – Gabinete Márcio Barbosa
66761-1	George de Souza Araujo Junior	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Especial – Gabinete Professor Marcelo
55703-1	Marcela Maria de Melo Freitas	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Vlademir Labanca
55762-1	Jose Iranildo Barbosa da Silva	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Parlamentar – Gabinete Irmão Biá
51348-2	Aurelio Cardoso de Lacerda	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor do Departamento Legislativo
55147-1	Roberto Euclides Lobler	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Parlamentar – Gabinete Graça Fonseca
55149-1	Patrícia Josefa da Silva	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Especial – Gabinete Márcio Barbosa
54945-1	Rosilene Candido Pereira	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Márcio Barbosa
54924-1	José Giovane de Luna	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Parlamentar – Gabinete Mizael Prestanista
54619-1	Delzuila de Carvalho Gonçalves	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Severino Barbosa (Biai)
54052-1	Isaias dos Santos Rodrigues	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Especial – Gabinete Severino Barbosa (Biai)
54049-1	José Decy Moura Filho	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessor Especial – Gabinete Severino Barbosa (Biai)
54483-1	José Monteiro de Melo Junior	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Severino Barbosa (Biai)
54821-1	Patrycia Cheron da Silva	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020	Secretaria da Presidência
55081 – 1	Rosa Alliny da Cruz Costa	01/05/2019 A 30/04/2020	08/06/2020 A 07/07/2020	Assessor Especial - Gabinete Algério da Silva
54783-1	Armando Pereira Bezerra	01/01/2019 A 31/12/2019	08/06/2020 A 07/07/2020	Assessor Especial da 1ª Secretaria
51247 – 1	Rodolfo Sales da Cruz	01/03/2019 A 28/02/2020	08/06/2020 A 07/07/2020	Diretor do Departamento Legislativo
54802 – 1	Luiz Bezerra de Melo Filho	01/01/2019 A 31/12/2019	08/06/2020 A 07/07/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2020, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0F6ADE01

SECRETARIA DE SAUDE
56ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
70ª	1678	ELIZIANE DA PAZ RODRIGUES SANTOS
71ª	1130	ROSIMAR SANTOS DA SILVA
72ª	1652	CLAUDINEIDE SEBASTIANA DE SOUZA
73ª	1988	VERÔNICA HENRIQUE FERREIRA
74ª	241B	ENILDA MARIA MARTINS
75ª	141	JOSEIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
76ª	1272	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA
77ª	77	SANDRA MARIA DA SILVA
78ª	1100	JAINARA PEREIRA DA SILVA SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
34ª	9	TATIANE ANDRADE DA SILVA
35ª	825	LUZINEIDE JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO
36ª	1681	ELIZIANE DA PAZ RODRIGUES SANTOS
37ª	1909	SHEILA CORREIA DE SANTANA
38ª	199	BETHÂNIA GABRIELA DO NASCIMENTO MELO
39ª	1892	MÉRCIA KARLA DE SOUZA COUTINHO E SILVA
40ª	1297	VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO
41ª	391	EDILENE BELO VIEIRA
42ª	410	ROSÂNGELA EUTÁLIA MARTINS DOS SANTOS
43ª	404	ANA PAULA LIMA DE SANTANA SANTOS
44ª	1349	FRANCIANE PEREIRA ALVES
45ª	1022	ANA PAULA GOMES DA SILVA

46ª	1833	ELAINE REGINA LOPES CAVALCANTI

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9910F4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 25/2020 – Inexigibilidade n.º 15/2020, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no Matadouro Público, conforme atividades descritas no Edital de Credenciamento, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

N.º	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**CLEYTON VIEIRA RODRIGUES 14123256414**, inscrito no CNPJ sob o n.º **32.236.623/0001-54,** brasileiro, portador de RG 10.495.108 – SDS/PE e CPF 141.232.564-14, residente e domiciliado no Sitio Campestre, 05 – Zona Rural – Vicência/PE	04/03	Magarefe
02	**ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.235.907/0001-26, brasileira, portadora de RG 7.678.510 – SDS/PE e CPF 096.911.314-82, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 56 – Centro – Vicência/PE,	04/03	Fateiro
03	**EUTAGILDES GOMES DE ARAÚJO NETO 10930660404**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.334.888/0001-83, brasileiro, portador de RG 8.978.821 – SDS/PE e CPF 109.306.604-04, residente e domiciliado na Rua José Mota Silveira, 47 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
04	**FÁBIO JUNIOR ZEFERINO 09445356406**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.334.888/0001-83, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.236.470/0001-45, brasileiro, portador de RG 8.492.890 – SDS/PE e CPF 094.433.564-06, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, 97 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
05	**FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS 06254139418**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.234.632/0001-06, brasileiro, portador de RG 4.175.202 – SSP/PE e CPF 036.541.394-18, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
06	**JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.008.182/0001-94, brasileiro, portador de RG 5.609.389 – SSP/PE e CPF 028.788.894-01, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	04/03	Motorista
07	**JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.846.899/0001-91, brasileiro, portador de RG 6.371.189 – SSP/PE e CPF 088.056.814-31, residente e domiciliado na Rua Josefa Gomes de Oliveira, 50 – Centro – Vicência/PE	04/03	Coletor de resíduo
08	**JOSÉ ROBERTO DA SILVA 65007980404**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.236.195/0001-60, brasileiro, portador de RG 3.711.724 – SSP/PE e CPF 650.079.804-04, residente e domiciliado na Rua Olegário Gomes, 169 – Centro – Vicência/PE	04/03	Fateiro
09	**JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.225.217/0001-04, brasileiro, portador de RG 8.857.377 – SDS/PE e CPF 103.675.154-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Salustiano da Silva, 180 – Centro – Vicência/PE	04/03	Serviço de manutenção
10	**LUCAS ALVES DA SILVA 10589705423**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.236.025/0001-85, brasileiro, portador de RG 7.865.714 – SDS/PE e CPF 105.897.054-23, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, 15 – Centro – Vicência/PE	05/03	Magarefe
11	**LUIZ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS 79398324415**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.833.334/0001-14, brasileiro, portador de RG 3.895.298 – SSP/PE e CPF 793.983.244-15, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 21 – Centro – Vicência/PE	05/03	Magarefe
12	**VALDECIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 10906453410**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.088.758/0001-70, brasileira, portadora de RG 8.063.929 – SDS/PE e CPF 109.064.534-10, residente e domiciliado na Rua Travessa Olegário Gomes, 22 – Centro – Vicência/PE	05/03	Digitadora
13	**WELLINGTON ANTONIO SOARES 09022604489**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.235.602.0001-14, brasileiro, portador de RG 7.823.813 – SDS/PE e CPF 090.226.044-89, residente e domiciliado na Rua Maria Vicência Silva, 30-A – Centro – Vicência/PE	04/03	Magarefe
14	**ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.615.502/0001-74, brasileira, portadora de RG 8.324.625 – SDS/PE e CPF 095.670.074-89, residente e domiciliado na Rua Jose Inácio da Mota Silveira, 120 – Centro – Vicência/PE	26/03	Fateiro
15	**MANOEL JOAO DA SILVA 97264865487**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.272.889/0001-03, brasileira, portadora de RG 4.473.883– SDS/PE e CPF 972.648.654-87, residente e domiciliado na Rua Olegário Gomes, 11 – Centro – Vicência/PE	26/03	Fateiro
16	**VALDENIS RAMOS DE ARAUJO 11037882482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.647.175/0001-32, brasileira, portador de RG 9.185.993 – SDS/PE e CPF 110.378.824-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Terra,3500 – Zona Rural – Vicência/PE	26/03	Fateiro

Vicência/PE, 27 de março de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:82DDCB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2020

Dispõe sobre o NOVO Calendário Fiscal do Município da Vitória de Santo Antão/PE, válido para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto no art. 45 da lei n.º 3.270/07 que prevê o estabelecimento do Calendário Fiscal,

RESOLVE.

Art. 1.º – Estabelecer o novo Calendário Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2020, na forma deste Decreto e do seu anexo único, fixando os prazos de vencimento e condições de pagamento dos tributos da competência municipal, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2.º – O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2020, pode ser efetuado em quota única, na forma estabelecida no art. 3.° deste Decreto, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 30/07/2020 a 30/12/2020, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – O valor das quotas mensais não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º – Nos termos do art. 45 da lei n.º 3.270/07, o contribuinte que optar por efetuar o pagamento do IPTU/2020 em quota única terá direito a um desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 4.º – O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, relativo ao exercício de 2020, pode ser efetuado em quota única, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 30/07/2020 a 30/12/2020, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU, o lançamento e recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.

Art. 5.º – A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativa ao exercício de 2020, devida pelos imóveis que não possuam medição de consumo de energia elétrica, será calculada na forma do § 1º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 4.035/2015 e pode ser liquidada em quota única, ou, em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 30/07/2020 a 30/12/2020, pelo valor lançado, sem qualquer desconto, na forma disciplinada no art. 14 da Lei n.º 4.035/2015, de 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, o lançamento e recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Art. 6.º – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei Municipal n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município, e recolhido nas seguintes condições:

I – pelo profissional autônomo de nível superior, que exerça atividade de nível superior, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 30/07/2020;
II – pelo profissional autônomo de nível médio ou a ele equiparado, relativo ao ISSQN Fixo, será recolhido em quota única, com vencimento em 30/07/2020;
III – pelo profissional autônomo que execute atividade que não exija formação específica, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 30/07/2020;

Parágrafo único – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo não cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da lei n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município e recolhido em quota única, no 1.° (primeiro) dia útil subsequente ao cadastramento e emissão do respectivo DAM.

Art. 7.º – Nas situações não previstas no artigo anterior**,** o ISSQN será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, na forma disciplinada no art. 87 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.

Parágrafo único - O prazo mensal para entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.

Art. 8.º – Os valores para renovação anual das taxas de Licença para Localização e Funcionamento (art.10 e seus parágrafos da LC 11/2013), Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas e Motores em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 serão recolhidos, em quota única, até o dia 30/07/2020.

§ 1.º – Os valores para concessão das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, e de Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais Taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 e não disciplinadas neste Decreto, serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu lançamento.

§ 2.º – A concessão ou renovação da Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas está condicionada ao disposto nos anexos VI e VIII da Lei Complementar de n.º 011/2013 com redação dada pela Lei Complementar de n.º 025/2019.

§ 3.º – Será exigido o pagamento de nova Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Licença de Vigilância Sanitária, no mesmo exercício financeiro, sempre que ocorrerem as situações definidas no art. 6.° e no § 1º do art. 48 da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

§ 4.º – Os valores para concessão das Taxas especificadas neste artigo e seus parágrafos, serão calculados proporcionalmente ao número de meses ou fração de meses de sua validade, na forma do art. 4.º da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

Art. 9.º – O Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, será recolhido em quota única na forma prevista no artigo 113 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;
II – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial.
III – no prazo de até 90 (noventa) dias, quando a lei não estabelecer um prazo menor.

Parágrafo único – A avaliação procedida pelo Fisco Municipal para fins de lançamento do ITBI e o respectivo DAM, terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo fica o imóvel sujeito à reavaliação a ser procedida na forma do art. 111 do Código Tributário Municipal.

Art. 10. – Na ocorrência das situações abaixo, o recolhimento do ITBI obedecerá à forma prevista no artigo 117 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;

II – na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;
III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização;
IV – nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.
§ 1.º – Após o prazo estabelecido nos incisos anteriores, o valor para base de cálculo será o de mercado atualizado até a data do efetivo pagamento, independente da aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no art. 11 deste Decreto.
§ 2.º – Nas transações em que os adquirentes ou cessionários sejam pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal.

Art. 11. – Os tributos da competência municipal recolhidos após os prazos de vencimentos estabelecidos neste Decreto, serão acrescidos de juros de mora e multa moratória, conforme previsto no art. 266 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário Municipal.

Art. 12. – Quando a data do vencimento do tributo ocorrer em dia de sábado, domingo ou feriado, o recolhimento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento.

Art. 13. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 032/2020

NOVO CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

TRIBUTO	VENCIMENTOS
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	Quota única: em 30/07/2020, com desconto de 35% sobre o valor do tributo; Quotas mensais (6X) do dia 30/07/2020 ao dia 30/12/2020, sem qualquer desconto.
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.	Quota única em 30/07/2020. Quotas mensais (6X) do dia 30/07/2020 ao dia 30/12/2020, sem qualquer desconto.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.	Quota única em 30/07/2020. Quotas mensais (6X) do dia 30/07/2020 ao dia 30/12/2020, sem qualquer desconto.
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.	Nas formas prescritas nos art. 113 e 117 da lei n.° 3.270/07 – CTM, e nos arts. 9.° e 10 deste Decreto.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Homologado / Retido na Fonte	Quota única no dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (cadastrado)	Quota única em 30/07/2020.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (não cadastrado)	Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Declaração Mensal de Serviços Eletrônica	Até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Taxas de Licença para Localização e Funcionamento; para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços; Exercício do Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou em Eventos Especiais; Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos; Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial; Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas; Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia; Vigilância Sanitária, bem como as demais licenças e taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013.	Concessão inicial: Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo. Renovação anual: Quota única em 30/07/2020. No caso da Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos: quotas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 em 30/07/2020 e demais quotas, no dia 30 de cada mês subsequente, para os contribuintes cadastrados com recolhimento mensal. Para os contribuintes com recolhimento anual, quota única em 30/07/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:64445D77

